



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 17/08/2013
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 729 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Promulgo o Presente Projeto de
Decreto Legislativo Transformando-o em
DECRETO LEGISLATIVO Nº 758
Caetité, 14 de agosto de 2013

Considera de utilidade pública a **Ordem
dos Ministros e Líderes Evangélicos de
Caetité - OMEC.** **Aprovado em 1ª Votação**
Em 12/08/2013


Alvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité – OMEC**, com sede na Av. Dácio Oliveira, 36 - Bairro da Chácara na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Caetité, 1º de agosto de 2013.


Alvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente


Zacarias Fernandes Nogueira
1º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

JUSTIFICATIVA

A **Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité – OMEC**, é uma entidade de natureza Religiosa, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, tem sede e foro à Av. Dácio Oliveira, 36 - Bairro da Chácara na cidade de Caetité, Estado da Bahia, é Pessoa Jurídica de acordo com a Lei do País, representada civilmente por sua Diretoria eleita em Assembleia Geral.

A OMEC tem como suas finalidades: zelar pelo comportamento ético – cristão dos seus membros; pugnar pelo respeito aos direitos constitucionais dos cidadãos em geral e dos líderes eclesiásticos, no tocante a fé e aos cultos evangélicos; cuidar dos interesses dos seus membros juntos a quem de direito, sempre que for necessário; promover o bem estar social e aprimoramento moral, ético e espiritual dos seus membros e respectivas famílias, através de encontros, reuniões de confraternização, seminários, congressos, retiros e outros eventos; prestar assistência social a seus membros e a outros, na medida do possível; estimular a fraternidade interdenominacional.

A Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité – OMEC, de acordo a legislação vigente, está acompanhada de toda documentação necessária para tornar-se de utilidade pública, o que solicitamos dos Nobres Pares o apoio unânime pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 1º de agosto de 2013.


Alvaro Montenegro C. de Oliveira
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Considera de utilidade pública a **Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité - OMEC.**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité – OMEC**, com sede na Av. Dácio Oliveira, 36 - Bairro da Chácara na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em, 14 de agosto de 2013.


Alvaro Montenegro C. Oliveira
Presidente


Zacarias Fernandes Nogueira
1º Secretário

Documentação necessária para tornar a Associação de Utilidade Pública.
MUNICIPAL

- OK ➤ Estatuto;*
- OK ➤ Ata de Fundação;*
- OK ➤ Ata de Eleição da Atual Diretoria;*
- OK ➤ Cartão do CNPJ;
- OK ➤ Cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial ou Jornal
- OK ➤ Existência legal a mais de 01 ano;
- OK ➤ Declaração da Diretoria da entidade, declarando que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, durante os últimos doze meses, com observância dos estatutos e que seus dirigentes não percebem nenhum tipo de remuneração ou vantagem pecuniária.
- OK ➤ Documentos pessoais da atual diretoria.

*Com carimbo de registro em cartório de ofícios

OMEC

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.605.066/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2001
NOME EMPRESARIAL OMEC - ORDEM DOS MINISTROS E LIDERES EVANGELICOS DE CAETITE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DACIO OLIVEIRA		NÚMERO 36	COMPLEMENTO
CEP 46.400-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICÍPIO CAETITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2013 às 14:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ESTATUTO

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, JURISDIÇÃO, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO.



ART.1 - A ORDEM DOS MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ, doravante denominada "OMEC", neste Estatuto, é uma Entidade de natureza Religiosa, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros;

Art. 2.- A OMEC tem sede e foro à Av. Dácio Oliveira, 36 - Bairro da Chácara, na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, é Pessoa Jurídica de acordo com as Leis do País, representada civilmente por sua Diretoria eleita em Assembléia Geral.

Art. 3º.- A OMEC tem as seguintes finalidades.

- a) - Zelar pelo comportamento ético - cristão dos seus membros;
- b) - Pugnar pelo respeito aos direitos constitucionais dos cidadãos em geral e dos líderes eclesiásticos, no tocante a fé e aos cultos evangélicos;
- c) - Cuidar dos interesses dos seus membros junto a quem de direito, sempre que for necessário;
- d) - Promover o bem estar social e aprimoramento moral, ético e espiritual dos seus membros e respectivas famílias, através de encontros, reuniões de confraternização, seminários, congressos, retiros e outros eventos;
- e) - Prestar assistência social a seus membros e a outros, na medida do possível;
- f) - Estimular a fraternidade interdenominacional.

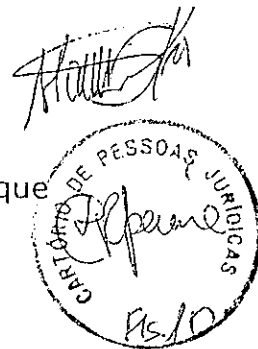
CAPITULO II

DOS MEMBROS-ADMISSÃO, DEMISSÃO, DIREITOS-DEVERES.

Art. 4º.- São membros consagrados da OMEC, sem destinação de cor, sexo, nacionalidade, condição social, os ministros e líderes evangélicos, devidamente ordenados e ou consagrados, ativos em suas respectivas denominações.

Parágrafo único: os candidatos à admissão como membros da OMEC; deverão instruir seus pedidos com os seguintes documentos: RG, CPF; Título eleitoral, Ata de consagração ou ordenação, 02 fotos 3X4 e

certidão de casamento em se tratando daqueles ministros ou obreiros que já contraíram matrimônio.



Art. 5º. – A demissão de membros dar-se-á por

- a) – Exclusão a pedido;
- b) – Exclusão por disciplina daqueles que forem julgados moralmente indignos, em desacordo com o ensino e a prática das escrituras sagradas;
- c) – Aqueles que estiverem inativos em suas denominações por um período superior a seis meses;
- d) – Aqueles que se transferirem desta para outra Cidade.
- e) Aqueles que, sem motivo justificado se ausentarem das reuniões das Assembléias por mais de 06 meses, sem se comunicarem por escrito com a OMEC;
- f) – Falecimento.

Art. 6º. – São direitos dos membros:

- a) – Votar e ser votado para cargos eletivos da administração;
- b) – Tomar parte nas Assembléias com direto a voz e voto;
- c) – Participar das conferências, reuniões de confraternização, retiros, congressos, seminários e demais eventos realizados pela OMEC;
- d) – Requerer ao presidente da diretoria a convocação de Assembléia Extraordinária para tratar de assunto relevante de seu interesse.

Art. 7º. – São deveres dos membros:

- a) – Comparecer as reuniões das Assembléias convocadas na forma deste Estatuto;
- b) – Contribuir com uma mensalidade cujo valor será fixado pela Assembléia Geral;
- c) – Ter uma conduta ilibada, de acordo com a doutrina e prática das Escrituras Sagradas;
- d) – Cumprir fielmente este Estatuto, o regimento interno e as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Os membros da OMEC, que não estiverem quites com a tesouraria não farão jus aos direitos e privilégios concedidos neste Estatuto.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. São órgãos da OMEC:

- a) – Assembléia Geral;
- b) – Diretoria;
- c) – Conselho fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. – A Assembléia Geral é o poder Soberano da OMEC, e será constituída de todos os membros em pleno gozo dos seus direitos;

Parágrafo 1º. – A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, mensalmente e a Assembléia Geral Extraordinária, quando se fizer necessário e mediante convocação com 72 (setenta e duas) horas, no mínimo de antecedência pelo presidente.

Parágrafo 2º. – Qualquer membro da OMEC poderá requerer por escrito ao Presidente a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para tratar de assuntos relevantes do próprio interesse da Entidade.

Parágrafo 3º. – Na ausência ou impedimento do Presidente ou ainda na hipótese remota deste se recusar a fazer a convocação requerida na forma do parágrafo anterior, o membro da Diretoria que assumir a Presidência, pela Ordem de competência, fará a convocação, desde que o novo pedido seja formulado com a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Entidade.

Parágrafo 4º. – Nenhum assunto que não conste da pauta de convocação poderá ser tratado na Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 10º. – O quorum das Assembléias Gerais será constituído da maioria absoluta dos membros em primeira convocação, de 1/3 (um terço) dos membros, meia hora depois, em segunda convocação chamada, e finalmente com qualquer numero de presentes, em terceira convocação chamada, quinze minutos após.

Art. 11º. – Haverá uma Assembléia Geral Anual, no mês de Dezembro, para as Eleições diversas, aprovação do relatório financeiro do exercício findo e aprovação do orçamento para o exercício seguinte:

Art. 12º. – Compete à Assembléia Geral:

- a) ☒ Eleger e dar posse aos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e dos departamentos.

- b) – Apreciar relatório das atividades dos departamentos;
- c) – Apreciar o parecer do conselho Fiscal com vistas à aprovação das contas da tesouraria;
- d) – Admitir ou demitir membros;
- e) – Aprovar o orçamento anual da OMEC;
- f) – Aquisição, permuta oneração ou alienação de bens patrimoniais, mediante parecer prévio da diretoria;
- g) – Reforma dos estatutos e aprovação do regimento interno da entidade.

Parágrafo único: – Os assuntos a que se referem as alíneas “f” e “G” serão tratados em Assembléia Geral extraordinária

DA ADMISTRAÇÃO CIVIL E DA REPRESENTAÇÃO.

Art. 13º. – A administração Civil da OMEC compete a uma diretoria composta de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois tesoureiros.

Art.14º. – Nenhum membro da diretoria pelo exercício de seu cargo, receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 15º. – Compete à Diretoria:

- a) – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento Interno e as resoluções da Assembléia Geral;
- b) – Resolver questões não previstas neste Estatuto ad-referendum da Assembléia Geral;
- c) – Autorizar o recebimento de doações, ofertas e donativos levando em conta as procedências dos mesmos;
- d) – Elaborar o orçamento anual da OMEC;
- e) – Promover meios visando a obtenção de recursos financeiros destinados a consecução de seus fins.

Art. 16º. – Compete ao presidente:

- a) – Representar a OMEC ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- b) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) – Convocar, instalar e presidir a Assembléia Geral;

- d) – Superintender a administração dos negócios temporário da OMEC;
- e) – Exercer o voto de Minerva;
- f) – Movimentar juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias em nome da OMEC.

Art. 17º. – Compete ao primeiro vice-presidente da diretoria:

- a) – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 18º. – Compete ao primeiro secretário:

- a) – Lavrar as atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
- b) – Lavrar toda a correspondência da OMEC, mantendo-a atualizada e em perfeita ordem;
- c) – Fornecer ao presidente quando solicitado, originais ou cópias de documentos que estejam em seu poder.

Art. 19º. – Compete ao segundo secretário:

- a) – Substituir o primeiro secretário em suas ausências ou impedimentos;
- b) – Auxiliar em todo o trabalho da secretaria.

Art. 20º. – Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) – Receber mensalidades, doações, ofertas...
- b) – Guardar em contas bancárias os valores recebidos;
- c) – Movimentar, juntamente com o presidente, as contas bancárias;
- d) – Efetuar pagamentos autorizados pela diretoria ou Assembléia Geral;
- e) – Encaminhar, em tempo hábil, ao conselho fiscal, quando solicitado, os documentos contábeis para verificação;
- f) – Elaborar, juntamente com o presidente e o secretário, a proposta orçamentária anual, com vistas à aprovação pela Assembléia Geral.

Art. 21º. – Compete ao segundo tesoureiro:

- a) – Substituir o primeiro tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) – Auxiliar todo o trabalho da tesouraria.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º. – Compete ao conselho fiscal:

- a) – Examinar e fiscalizar a vida financeira da OMEC;
- b) – Apresentar relatórios de suas atividades, semestrais e anualmente, à Assembléia geral.

Parágrafo 1º - O conselho fiscal terá reuniões uma vez por semestre.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros indicados pela diretoria e eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

CAPITULO IV

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23º. – O Patrimônio da OMEC será constituído de bens móveis e imóveis, registrados em seu nome, contribuições voluntárias, doações, legados, e será aplicado na consecução dos seus fins, nos termos deste Estatuto e no Território Nacional.

Parágrafo Único: - A OMEC reservar-se-á o direito de não aceitar ofertas ou donativos de origem iníqua, contrária aos princípios da fé cristã e da dignidade humana, a critério da diretoria.

Art. 24º. – Os Membros da OMEC não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Parágrafo Único: - A OMEC responde com seus próprios bens as obrigações contraídas.

Art. 25º - A Alienação de bens da OMEC será autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos, convocada especialmente para esse fim.

Art. 26º. – O Tesoureiro da OMEC responde, com seus bens havidos ou por haverem, pelas importâncias e valores sob sua responsabilidade.

Art. 27º. – A OMEC não distribui a seus membros qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de vantagens, bonificações, lucro ou participação em seu resultado.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 28º. – A dissolução da OMEC dar-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com trinta dias de antecedência, por decisão favorável de 2/3 (dois terço) dos membros em pleno gozo dos seus direitos e deveres.

Art. 29º. – Em caso de dissolução da OMEC os bens remanescentes serão repassados para a ABEC (Associação Beneficente dos Evangélicos de Caetité).

Art. 30º. – Este Estatuto poderá ser reformado em parte ou no seu conteúdo total, por decisão da Assembléia Geral previamente convocada para esse fim com a aprovação de 2/3 (dois terço) de seus membros em pleno gozo dos seus direitos e deveres.

Art. 31º. – Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no cartório competente.

CAETITÉ – BA, 21 DE ABRIL DE 2001.

DIRETORIA

Pr. Manoel Nascimento da Silva - Presidente

CPF. 284.651.725-87

RG. 27.554.905-7- SSP-SP

End. Av. Dácio Oliveira, 36 – Bairro da Chácara – Caetité-Ba.

Pr. Reginaldo Barros de Novaes - 1º Vice-Presidente

CPF. 360.221.365-04

RG. 4.319.068-SSP-PE

End. Rua Novo Horizonte, 55 – 1º Andar – Centro – Caetité-Ba.

Erivaldo R. Silva

Pr. Erivaldo Rodrigues da Silva - 2º Vice-Presidente

CPF. 023.302.379-87

RG. 12.743.196-92 - SSP-BA

End. Rua Vicência dos Santos, 90 - Bairro Santo Antonio - Caetité - Ba

Noêdon da Silva

Pr. Noêdon da Silva - 1º Secretário

CPF. 318.724.095-04

RG. 1.849.363-73 - SSP-BA

End. Praça do Mercado, s/n- 2º Andar Apartº 02- Centro - Caetité-Ba

Manoel Aprígio da Silveira

* Pb. Manoel Aprígio da Silveira - 2º Secretário

CPF. 009.766.955-53

RG. 216.993-21 - SSP-BA

End. Rua dos Maçons, 41 - Centro - Caetité-Ba

Antonio Marcio Barros Novaes

Pr. Antonio Marcio Barros Novaes - 1º Tesoureiro

CPF. 719.071.815-04

RG. 3.943.582 - SSP-BA

End. Travessa Rui Barbosa, s/n - 1º Andar - Centro - Caetité-Ba

Celso Carvalho Fernandes

Pr. Celso Carvalho Fernandes - 2º Tesoureiro

CPF. 271.796.568-87

RG. 3.303.070-4 - SSP-SP

End. Travessa Dirce Cerqueira, 36 - Centro - Caetité-Ba

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAETITÉ - BA.
APRESENTADO PARA REGISTRO

Protocolo Sob Nº 3.116

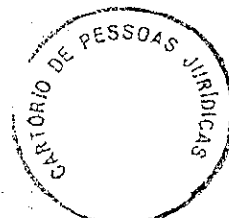
Registrado no livro Nº 85-F15.44/45

Sob o Nº de ordem 442

Caetité, 11 de Junho de 2001

Dalva F. da Conceição Pereira
DALVA ALDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIALA

* *Manoel Aprígio da Silveira*
Advogado
OAB 7622





OMEC – ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
FUNDADA EM, 11/06/2001 – SEDE ADMINISTRATIVA EM CAETITÉ
CNPJ – 04.605.066/0001-66

DECLARAÇÃO PÚBLICA DA DIRETORIA DA ENTIDADE

Nós abaixo assinados membros da Diretoria da **ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ (OMEC)**, inscrita no CNPJ nº 04.605.066/0001-66, declaramos junto, a **CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ**, para os devidos fins, e a quem interessa possa que a referida entidade, **esteve em pleno, efetivo e contínuo funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses.** E ainda declaramos conforme **determina o artigo "14" do nosso Estatuto** que nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal da mesma, **não percebem qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária;** sendo esta entidade sem fins lucrativos de caráter predominantemente, sócio religioso, sem sectarismo político, econômico ou discriminatório, sob-regência estatutária e legal devidamente registrada no CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAETITÉ; Com sede e foro na cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Avenida Dácio Oliveira, nº 36 – Bairro da Chácara – CEP: 46.400-000.

Caetité – Bahia, 21 de Maio de 2013

DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: **Pr. Noêdson da Silva (Presidente)**

CPF: 318.724.095-04

RG: 1.849.363-73

ENDEREÇO: Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 90/B 2º andar - Bairro Alto Buenos Aires – Caetité - Bahia

Telefone: (77) 3454-3816 Cel: 9989-8595

Nome: **Pr. Paulo Roberto Nogueira Santos Costa (1º Vice-Presidente)**

CPF: 777.490.065-91

RG: 06.999.509/53

ENDEREÇO: Avenida Luiz Bento, nº 115 Bairro Ovídio Teixeira – Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9912-0315



OMEC – ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
FUNDADA EM, 11/06/2001 – SEDE ADMINISTRATIVA EM CAETITÉ
CNPJ – 04.605.066/0001-66

Nome: Pr. Pedro Romualdo Bonfim (2º Vice-Presidente)

CPF: 130.112.458 - 35

RG: 22.423.775-5 – SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Profª Helena Lima Santos, nº 32 – Centro – Caetité/Bahia

Telefone: (77) 3454-3112 (77) 9191-1275

Nome: Pr. Juvenil de Jesus Novais (Secretario Geral).

CPF: 933.778.785-72

RG: 06049674-62 – SSP/BA

ENDEREÇO: Rua Jaime Brito, nº 115 – Bairro Ovídio Teixeira – Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9907-9573

Nome: Pr. Adailton Rodrigues da Silva (Segundo Secretario)

CPF: 608.927.225-68

RG: 6058012/74-SSP/BA

Endereço: Rua 01, s/n – Escola Agrícola – Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9914-6106

Nome: Ir. Anselmo de Brito Fernandes (Primeiro Tesoureiro)

CPF: 966.833.175 - 34

RG: 05631545/78

ENDEREÇO: Av. Olimar Oliveira Rodrigues, nº 110 Bairro Alto Buenos Aires – Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9997-0996

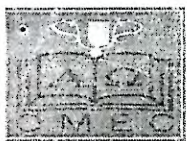
Nome: Bp. Zorba Oliveira Magalhães (Segundo Tesoureiro)

CPF: 601.095.805-91

RG: 4.881.939 – SSP/BA

ENDEREÇO: Praça do Mercado, nº 12 – Centro – Caetité/Bahia

Telefone: (77) 3454-4116



OMEC – ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
FUNDADA EM, 11/06/2001 – SEDE ADMINISTRATIVA EM CAETITÉ
CNPJ – 04.605.066/0001-66

CONSELHO FISCAL

Nome: Pb. Manoel Aprígio da Silveira (Membro Efetivo)
CPF: 009.766.955 - 53
RG: 216.993-21/SSP-BA
ENDEREÇO: Rua dos Maçons, nº 41 – Centro – Caetité – Bahia
Telefone: (77) 3454-1063

Nome: Pb. Willyan João Leal da Silva (Membro Efetivo)
CPF: 019.918.205-61
RG: 09733287/97-SSP/BA
Endereço: Rua Otacilio Gomes, nº 125 – Bairro Ovidio Teixeira – Caetité – Bahia
Telefone: (77) 9999-5017

Nome: Pb. José Ferreira de Azevedo (Membro Efetivo)
CPF: 009.742.775 - 68
RG: 1.356.009/SSP-BA
ENDEREÇO: Rua da Palestina, nº 187 – Centro – Caetité
Telefone: (77) 3454-1260

Nome: Pr. Jailton Simões de Oliveira Filho (Membro Suplente)
CPF: 328.915.205 - 72
RG: 2.598.713/54-SSP/BA
ENDEREÇO: Rua Jose Joaquim de Oliveira, nº 36 – 1º andar – Bairro da Chácara – Caetité – Bahia
Telefone = (77) 3454-2119



OMEC – ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
FUNDADA EM, 11/06/2001 – SEDE ADMINISTRATIVA EM CAETITÉ
CNPJ – 04.605.066/0001-66

Pedro Oliveira Batista

Nome: Pr. Pedro Oliveira Batista (Membro Suplente)

CPF: 008.433.828-80

RG: 13.225.074-SSP/SP

Endereço: Travessa Palestina, 94 – Centro – Caetité/Bahia

Telefone: (77) 3454-2996

Oliveiros Ladeia de Azevedo

Nome: Oliveiros Ladeia de Azevedo (Membro Suplente)

CPF: 690.324.835-87

RG: 6.057.877 78 SSP/BA

ENDEREÇO: Rua Raul Seixas, s/n Bairro São Vicente – Caetité/Bahia

Telefone = (77) 9909-2448



OMEC – ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
FUNDADA EM, 11/06/2001 – SEDE ADMINISTRATIVA EM CAETITÉ
CNPJ – 04.605.066/0001-66

DECLARAÇÃO

Eu, Noêdson da Silva, portador do RG. 1.849.363/73 e CPF. 318.724.095-04, Presidente da **ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ (OMEC)**, inscrita no CNPJ nº 04.605.066/0001-66, declaro junto, a **CAMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ**, para os devidos fins, e a quem interessa possa que a referida entidade, foi criada em **21 de Abril de 2001 e fundada em 11 de Junho de 2001**, ou seja existindo **legalmente a 12 (doze) anos**. Entidade sem fins lucrativos de caráter predominantemente, sócio religioso, sem sectarismo político, econômico ou discriminatório, sob-regência estatutária e legal devidamente registrada no CARTORIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAETITÉ; com sede e foro na cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Avenida Dácio Oliveira, nº 36 – Bairro da Chácara – CEP: 46.400-000.

Caetité – Bahia, 21 de Maio de 2013

Pr. Noêdson da Silva (Presidente da OMEC)

CPF: 318.724.095-04

RG: 1.849.363-73

ENDEREÇO: Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 90/B 2º andar - Bairro Alto Buenos Aires – Caetité - Bahia

Telefone: (77) 3454-3816 **Cel:** 9989-8595

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09733287-97

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/97

NOME

WILLIAN JOAO LEAL DA SILVA

FILIAÇÃO

NOEDSON DA SILVA
MARINEIDE LEAL DA SILVA

NATURALIDADE

FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO

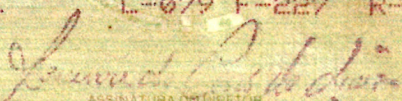
23/06/984

DOC ORIGEM CER-NAS CM-F DE SANTANA B A

DST-SEDE L-079 F-227 R-093736

CPF

SALVADOR-BA


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
4128125	CAT	05/03/2013	10.277,00	05/04/2013	10.385,00	31	1,00000		108,00

NÍVEIS DE TENSÃO			Data Prevista para a próxima leitura: 07/05/2013	DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)			Descrição	Conjuntos	Valor Ajustado	Limite Mensal	Limite Trím.	Limite Anual
	Mínimo	Máximo							
220	201	231	Tudo consumidor pode solicitar a atualização dos indicadores DIC, PIC, DMC e DICI a qualquer tempo. EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição - R\$ 12,30	DIC - Nº de horas sem energia	CAETITE	6,27	12,51	25,08	
				PIC - Nº de vezes sem energia		3,67	7,35	14,70	
				DMC - Duração máxima de interrupção contínua		0,02	0,00	0,00	
				DICI - Duração de interrupção em dia crítico					
						Limite DICI: 12,22			

Informações importantes sobre a conta de energia

Excepcionalmente este mês o vencimento desta fatura foi alterado do dia 10 para o dia 17.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso pela Multa 2% (Art. 414/ANEEI-09/08/10) e Juros (Tabela SELIC 10.438-26/04/02), no próximo mês.

Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 23,56.

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



CLEONICE TEIXEIRA CARDOSO DA SILVA

RUA OTACILIO GOMES 125 CS-125

OVIDIO TEIXEIRA/CAETITE
46400-000 CAETITE BA



Gestão do Faturamento,
Arrecadação e Cobrança

www.coelba.com.br

Conta Contrato: 0200538749

Medidor: 4128125

Un. Leitura: 02262103

Sequência: 00259

Poste: U232055

As demonstrações financeiras societárias, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.coelba.com.br.



Pague sua conta com mais facilidade na rede credenciada COELBA SERVIÇOS.

- Conheça os postos credenciados Coelba Serviços: farmácias, supermercados, armazéns e outros estabelecimentos comerciais.
- Além de pagar sua conta de energia, você ainda pode solicitar informação de débito, segunda via e pagar conta de água e telefone.
- Acesse www.coelba.com.br e encontre o local mais próximo para você pagar a sua conta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NOEDSON DA SILVA

318724095-04

14/07/64

362111687

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01849363 73 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2000

NOME NOEDSON DA SILVA

FLACAO

VALDELICE JOANA DA SILVA

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 14/07/1964

DOC ORIGEM CER-CAS CM-MUNDO NOVO BA

DST-SEDE L-002 F-041 R-000265

CPE 318724095 04

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/07/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NOEDSON DA SILVA

Nº de Inscrição 318724095-04 Data do Nascimento 14/07/64

362111687

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura NOEDSON DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NOEDSON DA SILVA

DOC IDENTIDADE / CPF 184936373 SBY DA

CPF 318.724.095-04 DATA NASCIMENTO 14/07/1964

FLACAO

VALDELICE JOANA DA SILVA

NUMERO ACC CAENAS B

362111687

318724095-04

21/09/2015 16/09/1987

PROIBIDA PLASTIFICAR

362111687

DESTINATÁRIO

Assinatura NOEDSON DA SILVA

LOCAL GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO 03/11/2010

10306216364

8A707431178

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

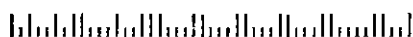
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Caixa Postal 1021 - CEP 01031-970 - São Paulo - SP

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Não procurada	☐ Falado	☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico
☐ Desconhecido	☐ Ausente	☐ Endereço insuficiente
☐ Mudou-se	☐ Recusado	☐ Número inexistente

Reintegrado ao Serviço Postal em: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

A conta da sua TV por assinatura.



CTC JAGUARÉ SPM PL10
ZORBA OLIVEIRA MAGALHAES
TV CONTORNO II, 62
CAETITE
46400-000 CAETITE BA



7287007045201300000010166030130513
POSTAGEM: 13/05/2013 VENCIMENTO: 20/05/2013



Compartilhe
cada momento.

Economize nas ligações DDD do seu telefone fixo para qualquer fixo do Brasil com 21.

Plano DDD Ilimitado 21 por apenas R\$9,90 por mês com 2 primeiros meses grátis.

ou ligue 0800 721 2100

www.embratel.com.br/promo21clarotv

Acesse

Plano DDD Ilimitado 21

2 meses grátis

Faz um 21. DDD Ilimitado grátis para cliente Claro TV



Percepção online para cliente Claro TV. Oferta válida de 11/2/2011



00105925

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Para sua maior comodidade solicite o cadastramento de sua conta em débito automático.

Fale com nossa Central de Atendimento.

Seu código para inclusão em débito automático é : 021050910010-4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04881939 58 27/11/2009

ZORBA OLIVEIRA MAGALHAES

MANOEL FLAVIO ABREU MAGALHAES

MARIA DE OLIVEIRA MAGALHAES

CAETITE BA 08/10/1971

CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-SAO PEDRO L-B6A F-247 R-003480

601095805 91

Flavio Abreu Magalhaes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Flavio Abreu Magalhaes

ANSELMO DE BRITO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
563154578 SSP BA

CPF: 966.833.175-34 DATA NASCIMENTO: 30/12/1977

FILIAÇÃO: ELIAS FERNANDES MOURA
LUCIENE COSTA BRITO MOURA

PERMISSÃO: ACC: CAIHAIA: AB

Nº REGISTRO: 02987806636 VALIDADE: 07/11/2017 1ª HABILITAÇÃO: 07/08/2003

OBSERVAÇÕES:

Anselmo de Brito Fernandes

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO: 27/11/2012

48183886162
BA708007248

SIGNATURA DO EMISSOR

690839115

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

PRUBIDO PLASTIFICAR

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-600
 CNPJ 15.139.629/0001-04 | Ins. Est. 0047886840

Data de Vencimento

19/06/2013

Total a Pagar (R\$)

42,73

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
 telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

Conta Contrato

7013968130

DADOS DO CLIENTE

ANSELMO DE BRITO FERNANDES

CPF: 966.833.175-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BARRO PRETO 999998

BARRO PRETO/CAETITE
 46400-000 CAETITE BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001426130	09/06/2013	12/06/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001249040	9802212

Reservado ao Fisco

E02A.D0EA.F684.840F.574D.7D3D.DE4C.E293

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
 tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
 disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
 site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo (KWh)	96,0000000	D.43178739	41,45
Contribuição Iluminação Pública			2,81
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			1,53

HISTÓRICO DO CONSUMO

	KWh
JUN 13	96
MAI 13	106
ABR 13	88
MAR 13	161
FEV 13	90
JAN 13	85
DEZ 12	88
NOV 12	72
OCT 12	93
SET 12	30
AGO 12	
JUL 12	
JUN 12	

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (KWh) 0,29127000

TOTAL DA FATURA

42,73

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
41,45	25,00	10,36	41,45	1,26	0,52	41,45	5,82	2,41

AIDF Nº: 11580001072009 - PAIDF Nº: 936 498 PARECER/GECON - 357/08 - 92800 E 987504 | VP Impressos Later LTDA
 Rua Belém de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.896/0001-79 | Inscrição Estadual 0622155670043

Desaque ead 8360000000007 427300300071 013968130107 069136840738

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Geração de Energia	12,34	28,77
Transmissão	0,91	2,20
Distribuição (Coelba)	13,09	31,58
Energia Solar	1,82	4,33
Tributos	13,29	32,06
Total	41,45	100

JUN/2013

7013968130

Vcto: 19/06/2013

RS/42,73

01/0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6.058.012-74 DATA DE EMISSÃO 21.10.991

NOME Adailton Rodrigues da Silva

FILIAÇÃO José Brito Silva
Marta Francisca Rodrigues Silva

IBIASSUCÊ-BA

21.07.973 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Ibiassucê-BA Sede L23 F. 79 R.1.382

CPF 79 R.1.382

SALVADOR BA

Assinado Carlos de Oliveira

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

CARTeira DE IDENTIDADE

Adailton Rodrigues da Silva

POLEGAR DIREITO

Cartão de uso pessoal e informativo
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

embasa

empresa bahiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CGC 13.504.675/0001-10 - INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
058991980	05/2013	1	0030	2 04.0060.0.0460.00000	00070000	00020000

Nome / Endereço para entrega

ADAILTON R DA SILVA
RU 1 ESCOLA AGRICOLA,
CAETITE

ESCOLA AGRICOLA

CEP - 46.400-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
Y12S141055		106	88	13/03 A 13/04

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU 1 ESCOLA AGRICOLA, CAETITE	13/04	02/05/2013

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 18M3	58,19
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 05/2013	1,33
JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2013	0,16
RELIGACAO NORMAL	8,64

CONTA IMPRESSA EM: 24/05/2013

VENCIMENTO

Tarifa		Total a Pagar em R\$
12-0001	17/05/2013	68,32

826500000003 683200478504 589919800518 310000000003

**embasa**

empresa bahiana de águas e saneamento s.a.

Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0030	2	04.0060.0.0460.00000	058991980	05/2013	1	68,32	2

FONTE: ZIVA - CRI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO GEOROMELIO




Paulo Roberto N. Santos Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06999509 53

DATA DE EMISSÃO 10/11/2010

NOME

PAULO ROBERTO NOGUEIRA SANTOS COSTA

MARIO PEREIRA DOS SANTOS

CANDIDA NOGUEIRA SANTOS

GUANAMBI BA

CER-CAS CM-GUANAMBI BA

DATA DE NASCIMENTO 28/03/1980

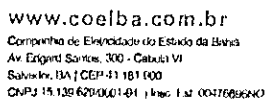
DST-SEDE L-B6A F-196 R-003074

777490065 91

Paulo Roberto N. Santos Costa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



22/05/2013

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia: envie SMS para 27394 ou um fax para
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167-1 ligação gratuita de
telefones fixos e também na origem para telefones celulares

36,66

CLASSIFICAÇÃO

IN RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato

0205064141

DADOS DO CLIENTE
OSVALDINO SILVA DAVID

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA UTO HORIZONTE 14522 CS

CPF:403.457.775-49

FFORD CRUZE/CAETITE
46400 000 CAETITE HA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001475462	12/05/2013	15/05/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001520862	645772

Reservado al lector

39E7.A985.CF2F.3C28.DC5B.D39B.866C.0A3D

ATENÇÃO

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Compre anos e não pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica.

Vencido Di reaviso	Valor	Vencido Di reaviso	Valor
20/03/13 15/04/13	40,26		

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Fica comunicado não substituir o aviso de débitos anteriores, bem como não abrangendo débitos em discussão judicial, que poderão ser cobrados após o término desta.

Não existem dados de 2011 e 2012 sobre esta destinação. Deixamos comprovado o cumprimento das obrigações do consumidor as quotas dos lavandões mensais (Art. 1º, Inciso III, 2009). Esta destinação não atua no âmbito de normalização das condições de vida e renda de famílias, pois está dentro da estrutura setorial e não é de caráter público.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
- Consumo Atividade	11.800,000	0.434677	5143
- Contribuição Aumento Pádua			2.35
- Multa por atraso NE 001188425	01.000	0.72	0.72
- Juros por atraso NE 001188425	10.000		0.19
- Pagamento interrupção energia			3.03

HISTÓRICO DO CONSUMO

MAR 11	10:00	...	...	1997
APR 11	10:00	...	...	7
MAY 11	10:00	...	...	1
JUN 11	10:00	...	...	41
JAN 12	10:00	...	...	14
FEB 12	10:00	...	...	62
MAR 12	10:00	...	...	51
APR 12	10:00	...	...	29
MAY 12	10:00	...	...	55
JUN 12	10:00	...	...	67
JAN 13	10:00	...	...	64
FEB 13	10:00	...	...	64
MAR 13	10:00	...	...	64
APR 13	10:00	...	...	64
MAY 13	10:00	...	...	64
JUN 13	10:00	...	...	64
JAN 14	10:00	...	...	64
FEB 14	10:00	...	...	64
MAR 14	10:00	...	...	64
APR 14	10:00	...	...	64
MAY 14	10:00	...	...	64
JUN 14	10:00	...	...	64
JAN 15	10:00	...	...	64
FEB 15	10:00	...	...	64
MAR 15	10:00	...	...	64
APR 15	10:00	...	...	64
MAY 15	10:00	...	...	64
JUN 15	10:00	...	...	64
JAN 16	10:00	...	...	64
FEB 16	10:00	...	...	64
MAR 16	10:00	...	...	64
APR 16	10:00	...	...	64
MAY 16	10:00	...	...	64
JUN 16	10:00	...	...	64
JAN 17	10:00	...	...	64
FEB 17	10:00	...	...	64
MAR 17	10:00	...	...	64
APR 17	10:00	...	...	64
MAY 17	10:00	...	...	64
JUN 17	10:00	...	...	64
JAN 18	10:00	...	...	64
FEB 18	10:00	...	...	64
MAR 18	10:00	...	...	64
APR 18	10:00	...	...	64
MAY 18	10:00	...	...	64
JUN 18	10:00	...	...	64
JAN 19	10:00	...	...	64
FEB 19	10:00	...	...	64
MAR 19	10:00	...	...	64
APR 19	10:00	...	...	64
MAY 19	10:00	...	...	64
JUN 19	10:00	...	...	64
JAN 20	10:00	...	...	64
FEB 20	10:00	...	...	64
MAR 20	10:00	...	...	64
APR 20	10:00	...	...	64
MAY 20	10:00	...	...	64
JUN 20	10:00	...	...	64
JAN 21	10:00	...	...	64
FEB 21	10:00	...	...	64
MAR 21	10:00	...	...	64
APR 21	10:00	...	...	64
MAY 21	10:00	...	...	64
JUN 21	10:00	...	...	64
JAN 22	10:00	...	...	64
FEB 22	10:00	...	...	64
MAR 22	10:00	...	...	64
APR 22	10:00	...	...	64
MAY 22	10:00	...	...	64
JUN 22	10:00	...	...	64
JAN 23	10:00	...	...	64
FEB 23	10:00	...	...	64
MAR 23	10:00	...	...	64
APR 23	10:00	...	...	64
MAY 23	10:00	...	...	64
JUN 23	10:00	...	...	64
JAN 24	10:00	...	...	64
FEB 24	10:00	...	...	64
MAR 24	10:00	...	...	64
APR 24	10:00	...	...	64
MAY 24	10:00	...	...	64
JUN 24	10:00	...	...	64
JAN 25	10:00	...	...	64
FEB 25	10:00	...	...	64
MAR 25	10:00	...	...	64
APR 25	10:00	...	...	64
MAY 25	10:00	...	...	64
JUN 25	10:00	...	...	64
JAN 26	10:00	...	...	64
FEB 26	10:00	...	...	64
MAR 26	10:00	...	...	64
APR 26	10:00	...	...	64
MAY 26	10:00	...	...	64
JUN 26	10:00	...	...	64
JAN 27	10:00	...	...	64
FEB 27	10:00	...	...	64
MAR 27	10:00	...	...	64
APR 27	10:00	...	...	64
MAY 27	10:00	...	...	64
JUN 27	10:00	...	...	64
JAN 28	10:00	...	...	64
FEB 28	10:00	...	...	64
MAR 28	10:00	...	...	64
APR 28	10:00	...	...	64
MAY 28	10:00	...	...	64
JUN 28	10:00	...	...	64
JAN 29	10:00	...	...	64
FEB 29	10:00	...	...	64
MAR 29	10:00	...	...	64
APR 29	10:00	...	...	64
MAY 29	10:00	...	...	64
JUN 29	10:00	...	...	64
JAN 30	10:00	...	...	64
FEB 30	10:00	...	...	64
MAR 30	10:00	...	...	64
APR 30	10:00	...	...	64
MAY 30	10:00	...	...	64
JUN 30	10:00	...	...	64
JAN 31	10:00	...	...	64
FEB 31	10:00	...	...	64
MAR 31	10:00	...	...	64
APR 31	10:00	...	...	64
MAY 31	10:00	...	...	64
JUN 31	10:00	...	...	64
JAN 32	10:00	...	...	64
FEB 32	10:00	...	...	64
MAR 32	10:00	...	...	64
APR 32	10:00	...	...	64
MAY 32	10:00	...	...	64
JUN 32	10:00	...	...	64
JAN 33	10:00	...	...	64
FEB 33	10:00	...	...	64
MAR 33	10:00	...	...	64
APR 33	10:00	...	...	64
MAY 33	10:00	...	...	64
JUN 33	10:00	...	...	64
JAN 34	10:00	...	...	64
FEB 34	10:00	...	...	64
MAR 34	10:00	...	...	64
APR 34	10:00	...	...	64
MAY 34	10:00	...	...	64
JUN 34	10:00	...	...	64
JAN 35	10:00	...	...	64
FEB 35	10:00	...	...	64
MAR 35	10:00	...	...	64
APR 35	10:00	...	...	64
MAY 35	10:00	...	...	64
JUN 35	10:00	...	...	64
JAN 36	10:00	...	...	64
FEB 36	10:00	...	...	64
MAR 36	10:00	...	...	64
APR 36	10:00	...	...	64
MAY 36	10:00	...	...	64
JUN 36	10:00	...	...	64
JAN 37	10:00	...	...	64
FEB 37	10:00	...	...	64
MAR 37	10:00	...	...	64
APR 37	10:00	...	...	64
MAY 37	10:00	...	...	64
JUN 37	10:00	...	...	64
JAN 38	10:00	...	...	64
FEB 38	10:00	...	...	64
MAR 38	10:00	...	...	64
APR 38	10:00	...	...	64
MAY 38	10:00	...	...	64
JUN 38	10:00	...	...	64
JAN 39	10:00	...	...	64
FEB 39	10:00	...	...	64
MAR 39	10:00	...	...	64
APR 39	10:00	...	...	64
MAY 39	10:00	...	...	64
JUN 39	10:00	...	...	64
JAN 40	10:00	...	...	64
FEB 40	10:00	...	...	64
MAR 40	10:00	...	...	64
APR 40	10:00	...	...	64
MAY 40	10:00	...	...	64
JUN 40	10:00	...	...	64
JAN 41	10:00	...	...	64
FEB 41	10:00	...	...	64
MAR 41	10:00	...	...	64
APR 41	10:00	...	...	64
MAY 41	10:00	...	...	64
JUN 41	10:00	...	...	64
JAN 42	10:00	...	...	64
FEB 42	10:00	...	...	64
MAR 42	10:00	...	...	64
APR 42	10:00	...	...	64
MAY 42	10:00	...	...	64
JUN 42	10:00	...	...	64
JAN 43	10:00	...	...	64
FEB 43	10:00	...	...	64
MAR 43	10:00	...	...	64
APR 43	10:00	...	...	64
MAY 43	10:00	...	...	64
JUN 43	10:00	...	...	64
JAN 44	10:00	...	...	64
FEB 44	10:00	...	...	64
MAR 44	10:00	...	...	64
APR 44	10:00	...	...	64
MAY 44	10:00	...	...	64
JUN 44	10:00	...	...	64
JAN 45	10:00	...	...	64
FEB 45	10:00	...	...	64
MAR 45	10:00	...	...	64
APR 45	10:00	...	...	64
MAY 45	10:00	...	...	64
JUN 45	10:00	...	...	64
JAN 46	10:00	...	...	64
FEB 46	10:00	...	...	64
MAR 46	10:00	...	...	64
APR 46	10:00	...	...	64
MAY 46	10:00	...	...	64
JUN 46	10:00	...	...	64
JAN 47	10:00	...	...	64
FEB 47	10:00	...	...	64
MAR 47	10:00	...	...	64
APR 47	10:00	...	...	64
MAY 47	10:00	...	...	64
JUN 47	10:00	...	...	64
JAN 48	10:00	...	...	64
FEB 48	10:00	...	...	64
MAR 48	10:00	...	...	64
APR 48	10:00	...	...	64
MAY 48	10:00	...	...	64
JUN 48	10:00	...	...	64
JAN 49	10:00	...	...	64
FEB 49	10:00	...	...	64
MAR 49	10:00	...	...	64
APR 49	10:00	...	...	64
MAY 49	10:00	...	...	64
JUN 49	10:00	...	...	64
JAN 50	10:00	...	...	64
FEB 50	10:00	...	...	64
MAR 50	10:00	...	...	64
APR 50	10:00	...	...	64
MAY 50	10:00	...	...	64
JUN 50	10:00	...	...	64
JAN 51	10:00	...	...	64
FEB 51	10:00	...	...	64
MAR 51	10:00	...	...	64
APR 51	10:00	...	...	64
MAY 51	10:00	...	...	64
JUN 51	10:00	...	...	64
JAN 52	10:00	...	...	64
FEB 52	10:00	...	...	64
MAR 52	10:00	...	...	64
APR 52	10:00	...	...	64
MAY 52	10:00	...	...	64
JUN 52	10:00	...	...	64
JAN 53	10:00	...	...	64
FEB 53	10:00	...	...	64
MAR 53	10:00	...	...	64
APR 53	10:00	...	...	64
MAY 53	10:00	...	...	64
JUN 53	10:00	...	...	64
JAN 54	10:00	...	...	64
FEB 54	10:00	...	...	64
MAR 54	10:00	...	...	64
APR 54	10:00	...	...	64
MAY 54	10:00	...	...	64
JUN 54	10:00	...	...	64
JAN 55	10:00	...	...	64
FEB 55	10:00	...	...	64
MAR 55	10:00	...	...	64
APR 55	10:00	...	...	64
MAY 55	10:00	...	...	64
JUN 55	10:00	...	...	64
JAN 56	10:00	...	...	64
FEB 56	10:00	...	...	64
MAR 56	10:00	...	...	64
APR 56	10:00	...	...	64
MAY 56	10:00	...	...	64
JUN 56	10:00	...	...	64
JAN 57	10:00	...	...	64
FEB 57	10:00	...	...	64
MAR 57	10:00	...	...	64
APR 57	10:00	...	...	64
MAY 57	10:00	...	...	64
JUN 57	10:00	...	...	64
JAN 58	10:00	...	...	64
FEB 58	10:00	...	...	64
MAR 58	10:00	...	...	64
APR 58	10:00	...	...	64
MAY 58	10:00	...	...	64
JUN 58	10:00	...	...	64
JAN 59	10:00	...	...	64
FEB 59	10:00	...	...	64
MAR 59	10:00	...	...	64
APR 59	10:00	...	...	64
MAY 59	10:00	...	...	64
JUN 59	10:00	...	...	64
JAN 60	10:00	...	...	64
FEB 60	10:00	...	...	64
MAR 60	10:00	...	...	64
APR 60	10:00	...	...	64
MAY 60	10:00	...	...	64
JUN 60	10:00	...	...	64
JAN 61	10:00	...	...	64
FEB 61	10:00	...	...	64
MAR 61	10:00	...	...	64
APR 61	10:00	...	...	64
MAY 61	10:00	...	...	64
JUN 61	10:00	...	...	64
JAN 62	10:00	...	...	64
FEB 62	10:00	...	...	64
MAR 62	10:00	...	...	64
APR 62	10:00	...	...	64
MAY 62				

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

TOTAL DA FATURA

36.66

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
33.43	75.00	25.08	33.43	0.50	0.17	33.43	3.00	1.00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	10,32	30,87
Transmissão	0,16	7,27
Distribuição (Coelba)	10,95	32,76
Encargos Sociais	1,53	4,58
Tributos	9,87	29,57
Total	33,83	100

AIR NO: 75H001C720M PAID N: 93K 486 PAPER ERICEDN 1679N 12ND F M87A31 2-INDIRECT-AMV TO

Rua Roberto de Almeida 118 São Cristóvão, Fortaleza-CE 60.030-140, Brasil

836600000001 366600300003 205064141109 089013131639



MAI/2013

0205064141

Vcto:22/05/2013

RS 36.66

01/01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02598713 54 DATA DE expedição 21/01/2003

NOME JAILTON SIMÕES DE OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO JAILTON SIMÕES DE OLIVEIRA LAURA SANTANA DOS SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 17/11/1968

DIG. ORDEM CER-CAS CM-S DO ARAGUATAI R DST-SEDE L-B01 F-71V R-000139

CPE 328915205 72

SALVADOR BA ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

328915205 72

ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

embasa

empresã hãas de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



JAILTON SIMOES DE OLIVEIRA FILHO
RU JOSE J DE OLIVEIRA, 70
CAETITE CHACARA

CEP - 46.400-000

MATRICULA	058916288 RES-0001 COM-0001
INSCRICAO	0030.01.0092.1.0111.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00070324
ROTEIRO ENTREGA	000070324
HIDROMETRO	Y10S488016

VENCIMENTO

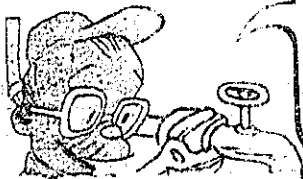
09/05/2013

Ligação Gratuita
08000-555195

LOJA: RU GETULIO VARGAS 54.CENTRO



0000966/0001136-0258 1



ACOMPANHE A MEDIÇÃO
DO SEU HIDRÔMETRO E,
SE NECESSÁRIO, ENTRE EM
CONTATO COM A EMBASA
PARA UMA MELHOR ANÁLISE
DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos
abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os
números pretos):

--	--	--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-28

FOLETA DE DEDO

Manoel Aprigio da Silveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEN & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00216993 21 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2005

NOME

MANOEL APRIGIO DA SILVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE ANTONIO DA SILVEIRA

FLORENTINA FARIAS SILVEIRA

NATURALIDADE CAETITE BA DATA DE NASCIMENTO 31/08/1929

DOC ORIGEM CER-CAS CM-PIATA.....BA

DST-SEDE L-011 F-022 R-000193

CPF 009766955 53

SALVADOR-BA

Mailda U's de O. Font. Bonar

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Código Débito Automático

Matrícula

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

Rot.Leitura Rot.Entrega

058913971

Nome/Endereço para entrega

06/2013 5 0030 2 05.0079.1.0051.0000.0 00091842 000091842

MANOEL A SILVEIRA

RU DOS MACONS, 41

Nº da Fatura Cód. Leitura Leitura Atual CEP = 46.400-000 Dias de Cons. Período de Consumo

Y10S215983 Endereço de Emissão 1127 1098 32 Data da Leitura 04/04 a 06/05

RU DOS MACONS, 41

BARAUNA

06/05 22/05/2013

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA 29M3

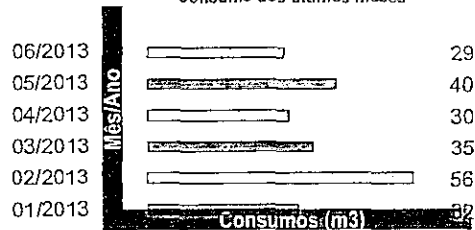
124,88

PARCELAMENTO

005/024

24,66

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE

UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS
DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria	Nº de Amostras - Rede		
MS 2914/2011	Exigidas Analisadas - Em conformidade		
Parâmetros			
Cor - 15 UH			
Turbidez - 5,0 UT	0010	0042	0042
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0042	0042
Coliformes Totais (*)	0049	0046	0046
Escherichia Coli - Ausente	0049	0046	0046

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(**) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.	
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.	
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.	
Dúvidas: (71) 3373-7797.	
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.	
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez	

Tarifa

RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

09/06/2013 149,54

Faixas de Consumo (m³) VL Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) ICMS ESGOTO(% água) VL Total

RESIDENCIAL

1

UNIDADE

ATE	10	MINIMO	10	17,65
11 A	15	4,94	5	24,70
16 A	20	5,28	5	26,40
21 A	25	5,93	5	29,65
>	25	6,62	4	26,48

AGUA

124,88

0,00

124,88

ESGOTO

0

0,00

ICMS

Base de cálculo(R\$) Aliquota % VL imposto(R\$)

0,00 0 0,00

PRATICAS DE SAUDE E SEGURNCA NO TRABALHO PROTEGEM OS TRABALHADORES DE ACIDENTES E DOENCAS-TRT5-BA.

CASO NAO CONCORDE COM O VALOR DA SUA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE SEU DEBITO EM CONTA. LIGUE PARA 08000-555195 ATE LIMITE DE 3 DIAS UTEIS ANTES DO VENCIMENTO. EXISTE(M) DEBITO(S):

2013 - MAI

ESTA CONTA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000, Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade(m³) 29

Consumo Médio Mensal / Ligação 35

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LÔ.

embasa

empresa bahiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00685571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula

Mês/Ano dv

058913971

06/2013 5

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

09/06/2013

0030 2 05.0079.1.0051.0000.0

0001681/0001801-0125 1

CONTA SERA QUITADA VIA DEBITO AUTOMATICO NO BANCO DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

JUVENIL DE JESUS NOVAIS

10/07/1977

933.778.785-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receta Federal

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
933.778.785-72

Nome
JUVENIL DE JESUS NOVAIS

Nascimento
10/07/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06049674 62 19/01/2006

JUVENIL DE JESUS NOVAIS

FIRMINO SANTOS NOVAIS

EUNICE LUCIANA DE JESUS NOVAIS

JECUIE BA

CER-CAS CM-JECUIE BA

DSF-1 OFICIO L-B39 F-168 R-002830

93378785 72

10/07/1977

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSÃO
FEV/2010

CORREIOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) - LOCADOR:

Nome: ELDIS SILVA LIMA				Nacionalidade: BRASILEIRA	
Estado Civil: CASADO	Profissão:	RG: 550477268	SSP: BA	CPF/CNPJ: 464.707.355-68	
Endereço: RUA JAIME BRITO Nº 115 B		Bairro: OVIDIO TEIXEIRA	Cidade: CAETITE	UF: BA	

II) - LOCATÁRIO:

Nome: JUVENIL DE JESUS NOVAIS				Nacionalidade: BRASILEIRA	
Estado Civil: <i>casado</i>	Profissão:	RG: 0604967462	SSP: <i>BA</i>	CPF/CNPJ: 933.778.785-72	
Endereço: RUA JAIME BRITO Nº 115 A		Bairro: OVIDIO TEIXEIRA	Cidade: CAETITE	UF: BA	

IV) - OBJETO DA LOCAÇÃO:

Imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL			
Endereço: RUA JAIME BRITO Nº 115 A	Bairro: OVIDIO TEIXEIRA	Cidade: CAETITE	UF: BA

V) - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

RS 500,00	QUINHENTOS REAIS
-----------	------------------

O aluguel mensal é indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 12 de cada mês a vencer, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VI) - PRAZO DA LOCAÇÃO:

Início: 12/03/2013	Término: 12/03/2014	Reajuste:	Com base:
-----------------------	------------------------	-----------	-----------

VII) - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel e satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) - OBRIGAÇÕES GERAIS:

O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado, obrigando-se a:

a) - Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) - Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito do LOCADOR;

c) - Não transmitir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) - Encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião na entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) - Facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda permitir que interessados o visitem;

g) Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel até a entrega das chaves;

h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO.

IX) - DO IMPOSTO PREDIAL:

As partes ajustam que o pagamento do imposto do imóvel locado, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação.

X) - RESCISÃO CONTRATUAL:

A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais. Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e qualquer responsabilidade decorrente.

XI) - RENOVAÇÃO:

Obriga-se o LOCATÁRIO, a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

XII) - INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:

Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) - VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:

A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) - GARANTIAS:

Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 12 de cada mês a vencer, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 30 do mês seguinte ao vencido; o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguel e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes;

XV) - PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) - CLÁUSULA PENAL:

O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 3 salários mínimos, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verifica a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

XVII) -

Local/Data:

CAETITE, 12 DE MARÇO DE 2013

Testemunha:

Abraão de Sousa Silva

Locador:

Eldes Silva Lima

Testemunha:

Albino

Locatário:

Fabiano de Jesus Moreira

Nº 264081

Nº 264080

RECONHECIMENTO
MARCAS DE CAETITE - ESTADO DA BAHIA

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO

do que foi feito

de 12 de março de 2013

da presença

Abraão de Sousa Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.423.775-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/FEV/2002

NOME PEDRO ROMUALDO DO BONFIM

FILIAÇÃO JOAO ROMUALDO DO BONFIM E ELVIRA ANA DO BONFIM

NATURALIDADE JUAZEIRO - BA DATA DE NASCIMENTO 02/FEV/1969

DOC. ORIGEM JUAZEIRO - BA JUREMAL CN: BV A13 / ELB 42V / N. 009767

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 8100-0

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO OUMBLETON

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão 14/02/2001

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 130.112.458-35

Nome PEDRO ROMUALDO DO BONFIM

Nascimento 02/02/1969

Fatura Mensal

(Pág.: 01/03)

C&A PRIVATE LABEL BRASIL
Cartão 1001.1993.8131.D181

CTC SALVADOR BA TTO
PEDRO ROMUALDO DO BONFIM
RUA: PROFESSORA HELENA LIMA SANTOS 32
CENTRO
46400-000 CAITITE BA



720913790424162000001535430051212
OT. POST.: 05/12/2012 - DT. VENC.: 15/12/2012



C&A PRIVATE LABEL BRASIL
Vencimento 15/12/2012
Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 01/01

Central de Atendimento BradesCard
REG. METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 4004-9555
OUTRAS LOCALIDADES 0800-9799555

Limite de Crédito	240,00	Taxas	Taxas
Limite de Saque	0,00	ao mês	ao ano
Encargos do Período		9,90%	210,44%
Enc. Máx. Rotativo/Saque/Próx. Período		16,99%	557,33%
Encargos de Saque do Período		13,90%	376,74%
Financiamento saque / compras em atraso		16,99%	557,33%
* Mora *		1,00%	12,68%
* Multa *		2,00%	
(I) CET-Custo Efet Tot Máximo p/ Próx Período AA		619,86%	
IOF		0,0041% ao dia + 0,38% adicional	

Data	Descrição	Crédito	Débito
15/11	Saldo Anterior		141,67

Movimentações Nacionais em Reais (R\$)

PEDRO R BONFIM		Nº 1001199381310181	
02/12	ENCARGOS FINANCEIROS *		22,41
02/12	JUROS DE MORA		1,35
16/11	MULTA POR ATRASO		1,20
	TOTAL NACIONAL	0,00	24,96

Juros da(s) Parcela(s) do Compra	R\$ 0,00
Juros da(s) Parcela(s) de Saque	R\$ 0,00
Juros da Fatura Parcelada	R\$ 0,00

Saldo Anterior (R\$)	Crédito e Pagamento	Débitos	Total Nacional	TOTAL DESTA FATURA	PAGAMENTO MÍNIMO
141,67	-	0,00	24,96	R\$ 166,63	R\$ 56,00
Saldo Internacional (US\$)	Cotação Dólar	Data da Cotação (US\$)	Total Internacional		
0,00	*	0,00	0,00		

13/993

Os impostos incidentes sobre as operações contratadas, conforme a legislação em vigor (Inclusive IOF) poderão ser incorridos pelo titular.
ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Para o pagamento mínimo até a data do vencimento, os encargos serão de até R\$ 18,79.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.057.877-78 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.08.991

NOME Oliveiros Ladeira de Azevedo

FILIAÇÃO Paulo Ferreira de Azevedo
Noelina Ladeira de Azevedo

Caetité-BA 11.03.974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Caetité-BA Sede Lv. A-51

Fls. 20 Reg. 22.201

CPF 690.324.835-87

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0011438-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

I-57

SOL CAR DIRETC

Oliveiros Ladeira de Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1023/0163-41

27.08.991

BANEB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

690324835 87

OLIVEIROS LADEIRA DE AZEVEDO

11.03.74

Oliveiros Ladeira de Azevedo

-10 INSC. EST. 00685571

Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático
Matrícula

058972137

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entre
04/2013 7 0030 2 07.0036 1.0040.0000 0 00022178 000022

Nome/Endereço para entrega

OLIVEIROS L. DE AZEVEDO

RU XVI LOT SAO VICENTE,
CAETITE SAO VICENTE CEP - 46.400-000
Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A05S346002 864 850 28 07/02 A 07/03 04/2013

Endereço da Ligação

Data da Leitura Data da Emissão
07/03 23/03/2013RU XVI LOT SAO VICENTE,
CAETITE

SAO VICENTE

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA 14M3 37,41
JUROS DE MORA - CONTRA(S) 01/2013 1,21

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano

Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0050	0050
Turbidez - 5,0 UT	0010	0050	0050
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0049	0052	0052
Coliformes Totais - (*)	0049	0052	0052
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluorelada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;

Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;

Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;

Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bacterias;

Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;

Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorelados.

Dúvidas: (71) 3373-7797.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

09/04/2013

38,62

Faixas de Consumo (m³) VL.Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) ICMS ESGOTO(% água) VL.Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 10 17,65

> 10 4,94 4 19,76

AGUA 37,41 0,00 37,41

ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R\$) Aliquota %VI.Imposto(R\$)

0,00 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.EXISTE(M) DEBITO(S):
2D13 - MAR

Cenaume até 30m³ = 30 mil litra/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001
(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade(m³) 14

Consumo Médio Mensal / Ligação 12

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRET
FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DEST
CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇO
APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.356.009-36 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-05-2011

NOME JOSÉ FERREIRA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DE AZEVEDO

ALMERINDA RIBEIRO ROCHA

NATURALIDADE
COÓRIGEM CAETITÉ BA

DATA DE NASCIMENTO
20-08-1932

CP# C.CAS. CM CAETITÉ BA DS
SEDE LV. B25 FL 10V RT 9
009.742.775-68

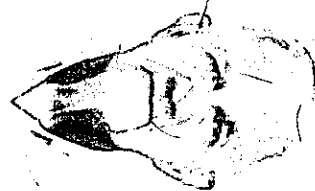
Laílda M. de Almeida fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SNEY & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



José Ferreira de Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SNEY & SONS

embasa

empresa basiana de Águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



JOSE F DE AZEVEDO
RU DA PALESTINA, 187
CAETITE BARAUNA
CEP - 46.400-000

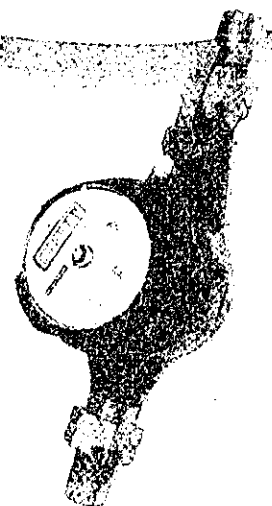
MATRICULA	058901000 RES-0001
INSCRICAO	0030.05.0092.1.0668.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00090753
ROTEIRO ENTREGA	000090753
HIDROMETRO	A99A324741

VENCIMENTO
09/02/2013

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: RU GETULIO VARGAS 54.CENTRO

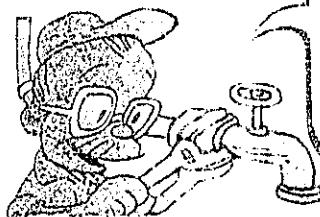
0001582/0001793-0937 1



ACOMPANHE A MEDIÇÃO
DO SEU HIDRÔMETRO E,
SE NECESSÁRIO, ENTRE EM
CONTATO COM A EMBASA
PARA UMA MELHOR ANÁLISE
DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos
abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os
números pretos):

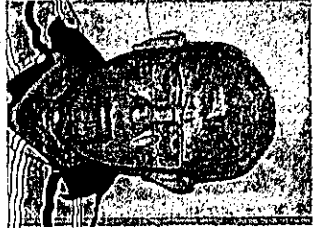
--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BATISTA
MOMME LC

NÃO PLASTIFICAR



Pedro Oliveira Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THEMÁS CARD & BOOK

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 21.047.817-95 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-01-2013

NOME PEDRO OLIVEIRA BATISTA

FILIA ALADIAS JOSÉ BATISTA

MARIA OLIVEIRA BATISTA

NATURALIDADE CAETITÉ BA DATA DE NASCIMENTO 30-01-1961

SOCORRIM

C.CAS. CM BOTUPORÃ BA DS
SEDE LV B15 FL 152 RT 1140
008.433.828-80

Francilda Oliveira Batista

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THEMÁS CARD & BOOK

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 3/5

PEDRO OLIVEIRA BATISTA
TV PALESTINA,94
CENTRO
46400-000 CAETITE-BA

DATA DE EMISSAO 01/05/2013	TELEFONE/CONTRATO 3454-2996 0 3
CNPJ / CPF 00001813302380	VALOR A PAGAR R\$ 106,23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VENCIMENTO 15/05/2013
TIPO DE TERMINAL RETOENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 011000130002 0A	
CODIGO DDD 77	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	04/13: 306:54	03/13: 454:12	02/13: 08:18
01 FIXO		01/13: 172:40	12/12: 127:54	11/12: 130:18

PAG./LINHA DATA ORIGEM TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURAÇÃO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABATIDO:
VD = VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A Nº87 N. 0000010899/SERIE /DUB-SERIE
TELEFONE 04013 3454-2996 0 3

CARGOS MENSUAIS					
01/01 20/04/2013 ASSINATURA PLANO MINHA LINHA	01 A 15/04/13				21,56
02/02 20/04/2013 PAIS01 AGS.01 FRANQUIA 01 FIXO	15 A 30/04/13				0,53
0001/03 20/04/2013 01 FIXO LIGHT 100	15 A 30/04/13				6,73
0001/04 20/04/2013 PAIS01 AGS.01 MINHA LINHA	01 A 15/04/13				3,66
0001/05 20/04/2013 PACOTE PALE DIGITAL	15 A 30/04/13				5,01
SUBTOTAL					47,00

LIGACOES LOCAIS					
02/02 20/04/2013 CONSUMO MINUTOS	306:54	FRANQUIA	120:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	246:54
SUBTOTAL					29,25

01 VELOX - SERVICOS MENSUAIS E EVENTUAIS					
0001/07 20/04/2013 AGS.01 VELOX R\$ 800K	01 A 30/04/13	801-1154			20,80
SUBTOTAL					20,80
SUBTOTAL DO TELEFONO 04013 3454-2996 0 3					100,23

BASE DE CALCULO ICMS	76,34	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	100,23
ALICUOTA	28		
VALOR	21,37		

ICC

RESERVAÇÃO AO FIXO

94cb.40ae.1a7d.0f8b.730a.0476.d8a6.050c

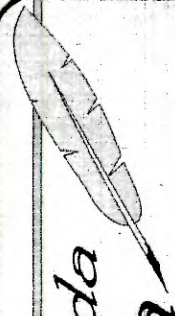
FATURA N.: 1600158000/04 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA

ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI A QUITAÇÃO MENSAL DA SUA FATURA DA 01 DE JAN A DEZ 2012 E ANOS ANTERIORES, EXCETO SERVIÇOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

- Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multas de 2% + juros de 1% ao mês;
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Estudante do ensino médio de escola pública estadual o do DF, dê voz às suas ideias.
Escreva sua redação até 23 de agosto e participe do Jovem Senador 2013.
Mais informações: www.senado.leg.br/jovensenador





Cantinho da Poesia

LINDA FLOR

Linda flor é o seu nome
 Flor cheirosa multicolor
 Flor linda, seu sobrenome
 Minha paixão é minha Flor
 O lugar que está plantado
 É regado com amor

Sua pele cheira jasmim
 Os seus lábios cheiram mel
 Seus cabelos, alecrim
 Seu coração é o meu céu

Suas mãos cheiram rosas
 Seu sorriso é sedução
 Seu olhar mostra a malícia
 Do que vem do coração

Esqueça se ele (ela) não te ama!

Realmente! A vida é um sopro de momentos de sinônimos e antônimos.

Amor e ódio, doce e azedo, vida e morte, Deus e inferno, você e eu.

Mas o que importa não é isso... Ah! Os amores impossíveis! É ele que, como o projeto pela paz nos faz lutar para Viver.

Viver sabendo que não vale a pena odiar a quem não me permitiu amá-lo ou realizar algo de meu feito.

Talvez seja mesmo a lei ou o acaso ou alguma abordagem inexplicável no momento, que nos faz sentir, pensar e até mesmo se martirizar de vez em quando por partículas que, se nos permitíssemos elas sairiam e se dividiriam entre átomos.

Quantas vezes choraram, odiaram, criaram vários e-mails para iludir não o coração do outro, mas o seu e mesmo assim sentiu-se instantaneamente bem... A vida é curta e as emoções que devemos deixar duram uma eternidade! A vida não é uma brincadeira, sofrer em vão não é um conto de fada, porque um belo dia se morre.

E viver não é fazer alguém sofrer ou ter medo de sofrer, de sorrir de dizer: eu-e-rei, me perdoe, quero ficar com você, me abraçe, só hoje vou deixar o orgulho e agir,

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ARCA DA ALIANÇA (ARCA)

A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA-ARCA DA ALIANÇA é uma associação sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 12.06.2009, CNPJ nº 10.907.332/0001-08 com sede na Rua Antônio Neves Cotrim nº 33, na cidade de Caetité.

EXTRATO DA ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ (OMEC)

A ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ (OMEC) é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter religioso, fundada em 11.06.2001, CNPJ nº 04.605.066/0001-66 com sede na Av. Dácio Oliveira nº 36, na cidade de Caetité.

EXTRATO DA IGREJA PRESBITERIANA PLENITUDE EM CAETITÉ (IPPC)

A IGREJA PRESBITERIANA PLENITUDE EM CAETITÉ (IPPC) é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter religioso, fundada em 23.12.2008, CNPJ nº 10.725.872/0001-70 com sede na Av. Olimar Oliveira Rodrigues nº 375, na cidade de Caetité.

PARA A FOLHA CAETITEENSE



Ata da 44ª (quadragesima quarta) Assembléia Geral Extraordinária, para Eleição e Posse da Nova Diretoria da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC).

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze) às 16h05min (dezesseis horas e cinco minutos) no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Caetité, situada na Praça da Bíblia, nº 33, centro de Caetité; Estado da Bahia; realiza-se a Assembléia Geral Extraordinária, para Eleição e Posse da Nova Diretoria da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC). Sob a Presidência do Pastor Pedro Romualdo Bomfim, que após verificação de quórum, contando com a presença dos seguintes irmãos: Noêdson da Silva, Paulo Roberto Nogueira Santos Costa, William João Leal da Silva, Pedro Romualdo Bonfim, Juvenil de Jesus Novais, Roberto Aparecido do Nascimento, Anselmo de Brito Fernandes, Zorba Oliveira Magalhães, Manoel Aprígio da Silveira, Adailton Rodrigues da Silva, José Ferreira de Azevedo, Jailton Simões de Oliveira Filho, Pedro Oliveira Batista e Oliveiros Ladeia de Azevedo; e assim sendo declara aberta a referida Assembléia Geral Extraordinária. A assembléia se inicia com uma oração proferida pelo Pastor Roberto Nascimento, que após orar passa a palavra ao presidente da Omece pastor Pedro Romualdo, o mesmo faz algumas considerações acerca da sua gestão à frente da OMEC e esclarece aos presentes que teve algumas dificuldades, inclusive financeiras. Ainda falando aos presentes esclarece que durante a sua administração teve alguns prejuízos financeiros de ordem pessoal. E que por conta disto a OMEC fecha o ano de 2013 (dois mil e treze) com um déficit financeiro. Esclarece que os referidos gastos foram por conta de eventos realizados pela OMEC, e confessa que ficou um tanto desanimado com a mesma; mais ainda assim expressa seus agradecimentos a todos pela cooperação recebida durante sua gestão. **Eleições**

Gerais: O Presidente Pedro Romualdo Bomfim, esclarece também que até pensou em se candidatar a reeleição mais diante de algumas dificuldades pessoais e ministerial não aceita mais a proposta da sua reeleição. Sendo assim foi Eleita e Empossada por unanimidade a seguinte **DIRETORIA EXECUTIVA** para o exercício do ano de 2013 (dois mil e treze): **Presidente:** Pastor Reverendo Noêdson da Silva; **1º Vice-Presidente** Pastor Paulo Roberto Nogueira Santos Costa; **2º Vice-Presidente** Pastor Pedro Romualdo Bonfim; **Secretário Geral** Pastor Juvenil de Jesus Novais; **2º Secretário** Pastor Adailton Rodrigues da Silva; **1º Tesoureiro** Anselmo de Brito Fernandes; **2º Tesoureiro** Bispo Zorba Oliveira Magalhães. **CONSELHO FISCAL; Membros Efetivos:** Presbítero José Ferreira de Azevedo; Presbítero William João Leal da Silva; Presbítero Manoel Aprígio da Silveira. **Membros Suplentes:** Pastor Jailton Simões de Oliveira Filho; Pastor Pedro Batista Oliveira; Presbítero Oliveiros Ladeia de Azevedo. Com a palavra novamente o Presidente Pedro Romualdo fala do esforço no exercício do cargo, embora pouco tenha conseguido realizar. Volta a agradecer a todos pela colaboração recebida e por fim declara empossados todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleito. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) com uma oração proferida pelo Bispo Zorba Oliveira Magalhães. E para tudo constar, eu Pastor Noêdson da Silva, 1º Secretário da Diretoria informo que deverá constar ao final desta ata o nome, endereço, RG, CPF e telefone de cada membro da diretoria da OMEC e por

diretoria da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC),
presentes a Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova
Diretoria da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC).
Caetité - Bahia, 09 (nove) de Março de 2013 (dois mil e treze).

DIRETORIA EXECUTIVA



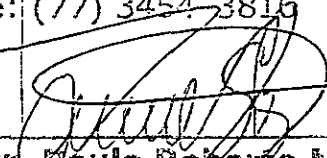

Nome: Pr. Noêdson da Silva (Presidente)

CPF: 318.724.095-04

RG: 1.849.363-73

ENDEREÇO: Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 90/B 2º andar - Bairro Alto Buenos Aires - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 3454-3816 Cel: 9989-8595

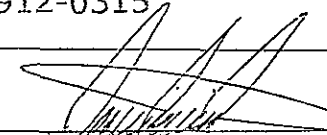

Nome: Pr. Paulo Roberto Nogueira Santos Costa (1º Vice-Presidente)

CPF: 777.490.065-91

RG: 06.999.509/53

ENDEREÇO: Avenida Luiz Bento, nº 115 Bairro Ovídio Teixeira - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9912-0315


Nome: Pr. Pedro Romualdo Bonfim (2º Vice-Presidente)

CPF: 130.112.458 - 35

RG: 22.423.775-5 - SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Profª Helena Lima Santos, nº 32 - Centro - Caetité/Bahia

Telefone: (77) 3454-3112 (77) 9191-1275

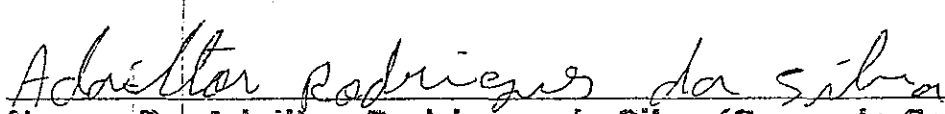

Nome: Pr. Juvenal de Jesus Novais (Secretario Geral)

CPF: 933.778.785-72

RG: 06049674-62 - SSP/BA

ENDEREÇO: Rua Jaime Brito, nº 115 - Bairro Ovídio Teixeira - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9907-9573


Nome: Pr. Adailton Rodrigues da Silva (Segundo Secretario)

CPF: 608.927.225-68

RG: 6058012/74-SSP/BA

Endereço: Rua 01, s/n - Escola Agrícola - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9914-6106



Anselmo de Brito Fernandes

Nome: Ir. Anselmo de Brito Fernandes (Primeiro Tesoureiro)

CPF: 966.833.175 - 34

RG: 05631545/78

ENDEREÇO: Av. Olimar Oliveira Rodrigues, nº 110 Bairro Alto Buenos Aires - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9997-0996

Zorba Oliveira Magalhães

Nome: Ep. Zorba Oliveira Magalhães (Segundo Tesoureiro)

CPF: 601.095.805-91

RG: 4.881.939 - SSP/BA

ENDEREÇO: Praça do Mercado, nº 12 - Centro - Caetité/Bahia

Telefone: (77) 3454-4116

CONSELHO FISCAL

Manoel Aprígio da Silveira

Nome: Pb. Manoel Aprígio da Silveira (Membro Efetivo)

CPF: 009.766.955 - 53

RG: 216.993-21/SSP-BA

ENDEREÇO: Rua dos Maçons, nº 41 - Centro - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 3454-1063

William João Leal da Silva

Nome: Pb. William João Leal da Silva (Membro Efetivo)

CPF: 019.918.205-61

RG: 09733287/97-SSP/BA

Endereço: Rua Otacilio Gomes, nº 125 - Bairro Ovidio Teixeira - Caetité - Bahia

Telefone: (77) 9999-5017

José Ferreira de Azevedo

Nome: Pb. José Ferreira de Azevedo (Membro Efetivo)

CPF: 009.742.775 - 68

RG: 1.356.009/SSP-BA

ENDEREÇO: Rua da Palestina, nº 187 - Centro - Caetité

Telefone: (77) 3454-1260



Jailton Simões de Oliveira Filho
Nome: Pr. Jailton Simões de Oliveira Filho (Membro Suplente)

CPF: 328.915.205 - 72

RG: 2.598.713/54-SSP/BA

ENDEREÇO: Rua Jose Joaquim de Oliveira, nº 36 - 1º andar - Bairro da Chácara - Caetité - Bahia

Telefone = (77) 3454-2119

Pedro Oliveira Batista
Nome: Pr. Pedro Oliveira Batista (Membro Suplente)

CPF: 008.433.828-80

RG: 13.225.074-SSP/SP

Endereço: Travessa Palestina, 94 - Centro - Caetité/Bahia

Telefone: (77) 3454-2996

Oliveiros Ladeia de Azevedo
Nome: Oliveiros Ladeia de Azevedo (Membro Suplente)

CPF: 690.324.835-87

RG: 6.057.877 78 SSP/BA

ENDEREÇO: Rua Raul Seixas, s/n Bairro São Vicente - Caetité/Bahia

Telefone = (77) 9909-2448



Cartorio do Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Caetité-Bahia

APRESENTADO PARA REGISTRO

Protocolo sob nº 145

REGISTRADO no livro nº A13 F. 056

Sob o Nº de ordem 1563

Caetité-Ba, 08 de julho de 2013

Dalva Flora da Conceição Pereira

Dalva Flora da Conceição Pereira
Oficiala



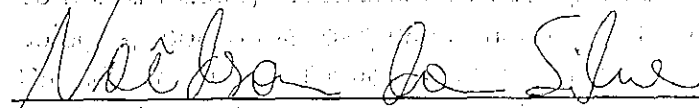
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, para Eleições e Posse da Nova Diretoria da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC), realizada em 19 de dezembro de 2009. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, numa das salas de aula da EBD, do Templo da Igreja Assembléia de Deus, às 08h30min(oito horas e trinta minutos), nesta cidade de Caetité, Estado da Bahia, sob a presidência do Pastor Noêdson da Silva, reúnem-se os membros da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité, para deliberarem sobre a pauta constante do ofício circular n.º 019/09(dezenove de dois mil e nove), de 10/12/2009(dez de dezembro de dois mil e nove), pelo qual a reunião foi convocada. De início o Presidente lamentou as muitas ausências, não obstante os convites foram entregues em mãos. Seguiu-se o café da manhã servido aos presentes. Após o café, dá-se início a Reunião com uma breve devocional que constitui na leitura e meditação da palavra de Deus na carta aos Colossenses capítulo 02(dois) vs.2-5(dois a cinco), pelo Presbítero, Washington Benedito de Oliveira Ribeiro. É lida e aprovada a Ata da reunião anterior. 1.º(primeiro), O Presidente, Pastor Noêdson, no uso da palavra, discorreu sobre a importância da OMEC, o sucesso obtido com a Marcha para Jesus e a necessidade de darmos as mãos visando o progresso da Obra de Deus. Abordou a respeito dos passos a serem dados no ano vindouro, e disse que a Ordem precisa ter responsabilidade política institucional, e manifestou sua felicidade em ter podido conduzi-la até esta data. 2.º(segundo), Relatório Financeiro: apresentado por escrito pelo tesoureiro, irmão Jeová; "assim elaborado: saldo de R\$ 322,00(trezentos e vinte dois reais), Contribuição das Igrejas R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais); Contribuição Pastores R\$ 470,00(quatrocentos e setenta reais); Prefeitura Municipal, em espécie R\$ 10.616,80(dez mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos); Ofertas levantadas na praça R\$ 404,15(quatrocentos e quatro reais e quinze centavos); Oferta da Igreja Assembléia de Deus Missão R\$ 56,00(cinquenta e seis reais); Contribuição dos Obreiros R\$ 160,00(cento sessenta reais); Total R\$ 12.309,05(doze mil trezentos e nove reais e cinco centavos)". Após a leitura de Relatório, o presidente, fez minucioso comentário sobre cada item do Relatório, enfatizando a dedicação do Ir. Jeová e do Pr. Jailton Simões Filho, que foram sempre presentes em todos os momentos do transcurso do Evento, e por fim agradeceu a colaboração de todos, e disse que espera melhorar para o exercício de 2010(dois mil e dez). Após discussão o Relatório foi aprovado. Resolve-se aprovar que se insira em Ata uma Moção de Louvor a Diretoria da Ordem, pelo brilhante trabalho realizado. 3.º(terceiro), **Eleições: Foi proposto e aprovado a Reeleição dos membros da Diretoria anterior, com exceção do cargo de 2.º(segundo) secretário, cujo titular não aceitou sua reeleição. Assim sendo, para o exercício de 2010(dois mil e dez), foi constituída e eleita a seguinte Diretoria: Presidente: Reverendo Noêdson da Silva; 1.º(primeiro), Vice-Presidente: Pastor Adailton Rodrigues da Silva; 2.º(segundo), Vice-Presidente: Pastor José Alves Pessoa Sobrinho;**





1.º(primeiro), Secretário: Presbítero Manoel Aprígio da Silveira;
2.º(segundo), Secretário: Anselmo de Brito Fernandes. 1.º(primeiro),
Tesoureiro: Presbítero Jeová Gomes de Carvalho; 2.º(segundo),
Tesoureiro: José Roberto Pinheiro; Conselho Fiscal: Foram reeleitos os
seguintes membros: Presbítero José Ferreira de Azevedo, Pastor Jailton
Simões Filho; e Presbítero Pedro Oliveira Batista. Resolve-se aprovar a
criação de uma Assessoria de Comunicação. Fez uso da palavra o Pastor
Reginaldo Soares dos Santos, para falar sobre Ética e Comportamento
Ministeriais. "Disse que se sente alvo de comentários por parte de pastores e
membros de outras denominações, que (afirmam) digão acusam sua Igreja de
uma Igreja Fria, chegando a dizer que "não sei se os que vão para o céu, se
são os que fazem mais barulho, ou os mais quietinhos, deverão ficar com o que
diz a Bíblia", afirma o Pastor ainda, a) que não está se defendendo, mas sente-
se triste e abatido por isso. b) que isto nos tira todo o incentivo de permanecer
na OMEC. Sugere que a Ordem deve cuidar mais da Ética Ministerial. Referiu-
se àqueles Pastores que tiram membros de outras Igrejas; e que ele, antes de
admitir irmãos de outras denominações, convida-os a voltarem, conversarem
com seu Pastor, resolverem os seus problemas, e que não aceita críticas aos
colegas; por parte daqueles membros. Seguiu-se os pronunciamentos do
Presidente e do Pastor Jailton Simões, solidarizando-se com o Pastor
Reginaldo e criticando aqueles colegas que tiram membros de outras Igrejas.
Registra-se, com pesar, o falecimento, no dia 17/11/2009 (dezoito de
novembro de dois mil e nove), da professora Sidenir Carvalho Teixeira Ladeia;
esposa do falecido Vereador Cezar Ladeia; Nada mais havendo a tratar,
encerra-se a Reunião com oração pelo Pr. Pedro Romualdo Bonfim, que ao
tempo da mesma declara a pedido do presidente da OMEC; **Eleitos e
empossados todos os membros da Diretoria.** E, para tudo constar lavrei a
presente Ata, que, depois de lida e aprovada será assinada, por mim,
Secretário, pelo Presidente e por todos os membros da Diretoria, ficando a

DIRETORIA ELEITA – 2009 / 2010

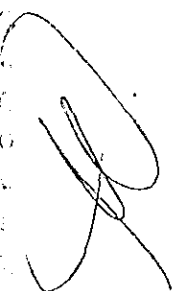


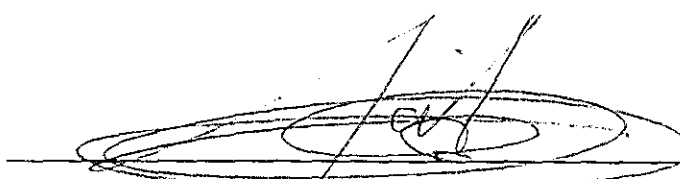
Nome: Pr. Noêdson da Silva (Presidente)

CPF: 318.724.095 – 04

RG: 1.849.363 – 73

End: Rua Prof.^a Helena Lima Santos n.º 32, 1.º andar – Centro Gaetite –
Bahia





Nome: Pr. Adailton Rodrigues da Silva (1.º Vice – Presidente)

CPF: 608.927.225 – 68

RG: 6.058.012 – 74 SSP/BA

End: Rua Otacílio Gomes n.º 364, bairro Ovídio Teixeira – Caetité – Bahia

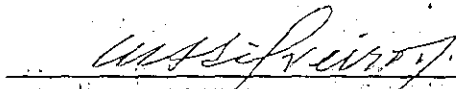


Nome: Pr. José Alves Pessoa Sobrinho (2.º Vice – Presidente)

CPF: 219.140.448 – 00

RG: 4.348.344 SSP/BA

End: Rua C n.º 23, bairro São Vicente – Caetité – Bahia

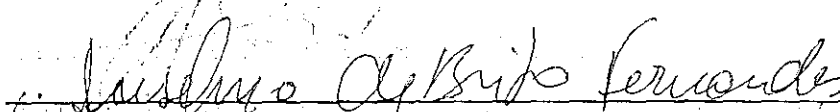


Nome: Pb. Manoel Aprígio da Silveira (1.º Secretário)

CPF: 009.766.955 – 53

RG: 216.993 – 21 SSP/BA

End: Rua dos Maçons n.º 41, Centro Caetité – Bahia

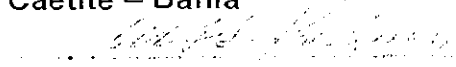


Nome: Ir. Anselmo de Brito Fernandes (2.º Secretário)

CPF: 966.833.175 – 34

RG: 5.631.545 – 78 SSP/BA

End: Av. Olimar Oliveira Rodrigues n.º 110, bairro Alto Buenos Aires
Caetité – Bahia





Jeová Gomes de Carvalho
Nome: Pb. Jeová Gomes de Carvalho (1.º Tesoureiro)

CPF: 450.300.068 – 27

RG: 5.437.108 SSP/BA

End: Rua Gustavo Gomes da Silva n.º 154, bairro Alto do Observatório
Caetité – Bahia

José Roberto Pinheiro

Nome: Ir. José Roberto Pinheiro (2.º Tesoureiro)

CPF: 615.428.225 - 72

RG: 08.886.894 – 03

End: Av. Dácio Oliveira n.º 435, Centro Caetité – Bahia

CONSELHO FISCAL

Pedro Oliveira Batista

Nome: Pb. Pedro Oliveira Batista (Membro Efetivo)

CPF: 008.433.828 – 80

RG: 13.225.074 SSP/BA

End: Travessa Palestina n.º 94, Centro Caetité – Bahia

José Ferreira de Azevedo

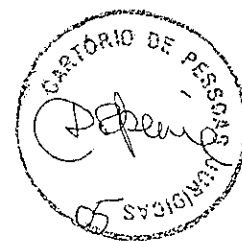
Nome: Pb. José Ferreira de Azevedo (Membro Efetivo)

CPF: 009.742.775 – 68

RG: 1.356.009 SSP/BA

End: Rua da Palestina n.º 187, Centro Caetité – Bahia

[Handwritten signature]

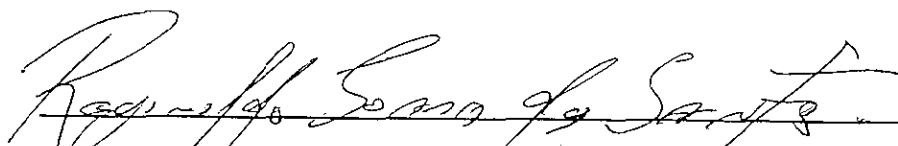



Nome: Pr. Jailton Simões de Oliveira Filho (Membro Efetivo)

CPF: 328.915.205 – 72

RG: 2.598.713 – 54

End: Rua José Joaquim de Oliveira n.º 36, bairro da Chácara Caetité – Bahia



Nome: Pr. Reginaldo Soares dos Santos (Membro Suplente)

CPF: 677.484.906 – 78

RG: M – 4734802 – SSP/MG

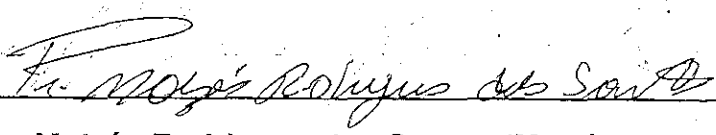
End: Travessa Prof. Jair Azevedo n.º 444, Centro Caetité – Bahia


Nome: Pr. Pedro Romualdo Bonfim (Membro Suplente)

CPF: 130.112.458 – 35

RG: 22.423.775 – 5 SSP/SP

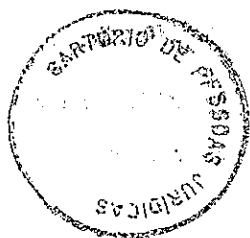
End: Rua Novo Horizonte n.º 255, 1.º andar, Centro Caetité – Bahia


Nome: Pr. Moizés Rodrigues dos Santos (Membro Suplente)

CPF: 614.448.045 – 53

RG: 04.864.753 – 52 SSP/BA

End: Travessa Olavo Bilac n.º 40ª, bairro Ovídio Teixeira Caetité – Bahia



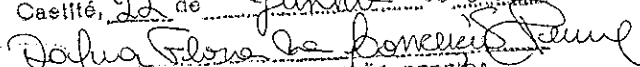
CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAETITÉ - BA.
APR. AUTENTADO PARA REGISTRO

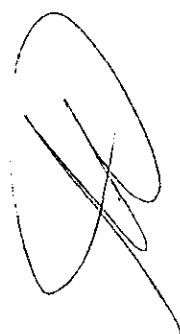
Protocolo nº 7.123

Registrado no livro nº 10- Fls. 102/103v

Sob o Nº de ordem 1.079

Caetité, 22 de junho de 2010


DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIALA





PODER JUDICIÁRIO

DAJ

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA

Série 601

Nº 411301



DENOMINAÇÃO DA UNIDADE			CÓDIGO DA UNIDADE	
CAETITÉ - REGISTRO IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS			17569257	
Nº DO ATO	VALOR DO ATO	NATUREZA DO ATO	CÓDIGO DO ATO	
		INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FINS C	20010	
CONTRIBUINTE			VALOR A RECOLHER	
ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ(OMEC)-ATA			R\$54,50	
ENDEREÇO (logradouro, localidade, município)				
NESTA				
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)				
CPF/ CNPJ	COMPLEMENTAÇÃO DAJ Nº	DATA DE EMISSÃO	CONFERÊNCIA/ VISTO	
		21/06/2010 12:08:29		

AUTÊNTICAÇÃO MECÂNICA

B.FI.08.3/04

6.015/14 - REGISTRO DE IMÓVEIS

6.015/14 - REGISTRO DE IMÓVEIS

CAETITÉ - REGISTRO IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº DO ATO: 411301

VALOR DO ATO: R\$54,50

NATUREZA DO ATO: INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FINS C

CÓDIGO DO ATO: 20010

CONTRIBUINTE: ORDEM DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ(OMEC)-ATA

VALOR A RECOLHER: R\$54,50

ENDEREÇO (logradouro, localidade, município):

NESTA

OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal):

CPF/ CNPJ:

COMPLEMENTAÇÃO DAJ Nº:

DATA DE EMISSÃO: 21/06/2010 12:08:29

CONFERÊNCIA/ VISTO:

À ILMª SRª OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CAETITÉ-BA

A Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC);
por seu Presidente, Pastor NOÊDSON DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Profª Helena Lima Santos, 32, Centro, portador do RG nº 1.849.363/73-SSP/BA e CPF nº 318.724.095-04, subscrito, vem, respeitosamente, perante V. Sª, com base na Lei 6.015/73, requerer seja procedido ao registro, consoante cópia da Ata anexa.

1. Obedecendo ao determinado pelo artigo 120 da Lei 6.015/73 e Lei 10.406/2002, do novo Código Civil, a entidade possui os seguintes caracteres:

a) Denominação: **Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC);**

b) Fins não lucrativos, de caráter religioso (**Ordem de Pastores**);

c) Sede à rua , Advando dos Santos nº 230 – Bairro Santo Antonio, Caetité, Bahia

d) Administração: a Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Presidente; 01 (um) 1º Vice-presidente; 01 (um) 2º Vice-presidente; 01 (um) 1º Secretário (a); 01 (um) 2º Secretário (a); 01(um) 1º Tesoureiro(a); 01(um) 2º Tesoureiro (a);

e) Não há previsão de responsabilidade de seus membros, apenas da Diretoria em suas ações e omissões;

f) A fonte de recursos para sua manutenção será a contribuição dos seus membros;

g) **A referida entidade encontra-se com assento neste cartório sob números:**

Protocolo 3.116 no Livro A5-FLS. 44/45; nº de ordem 442, datado do dia 11/06/2001

PELO EXPOSTO, serve-se do presente para requerer a V. Sª se digne a, nas formas da Lei 6.015/73, proceder aos atos de apontamento de registro da sua Ata de Eleição e Posse da Sua Diretoria para o Ano de 2009 / 2010 (dois mil e nove / dois mil e dez), do quê

P. Deferimento
Caetité, aos 19 de Dezembro de 2009

Pr. NOÊDSON DA SILVA
Presidente da Omec

CARLOS
H. P. P.

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Assembléia da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité, "OMEC" realizada no dia 29 de Abril de 2003. Aos (29) vinte e nove dias do mês de abril do ano (2003) dois mil e três às 8:30 h, no Templo da Igreja Batista de Caetité, reúne-se a Assembléia Geral da "OMEC" com a presença de (08) oito membros e da Missionária Marta Michelle Costa de Oliveira Novaes, sob a Presidência do Pastor Reginaldo Barros de Novaes. Havendo quorum dá-se início à Reunião com uma Devocional que constitui em: 1º) Período de Oração, quando todos os presentes tiveram a oportunidade de orar. 2º) – Três cânticos ao som do violão, pela Missionária Marta Michelle. 3º) – Leitura Bíblica em João 17:21 pelo Presidente Pr. Reginaldo Novaes, seguido de meditação. Na qual o orador enfatiza que a Igreja está dividida, faccionada o que a tem impedido de andar pelo caminho da Unidade, sem a qual não alcançaremos nossos objetivos. Somos um corpo, e temos que estar ligados para que possamos crescer. Temos que estar unidos, condição indispensável ao crescimento do corpo de Cristo. É lida a ata da reunião anterior, datada de 28 de dezembro de 2002, com a seguinte observação: Registra-se que naquela reunião procedeu-se **as Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal**, que ficaram assim constituídos: Diretoria: Presidente Pr. Reginaldo Barros de Novaes; 1º Vice-Presidente Pr. Reginaldo Soares dos Santos; 2º Vice-Presidente: Pr. Erivaldo Rodrigues da Silva; 1º Secretário: Rev. Noêdson da Silva, 2º Secretário: Presbítero Manoel Aprígio da Silveira; 1º Tesoureiro: Evangelista, Manoel Teixeira Gomes, 2º Tesoureiro: Ir. José Guilherme. **Conselho Fiscal** – reelege-se os Irmãos: Marina Fátima Nascimento e José Oliveira dos Santos. Elege-se o Presbítero José Ferreira de Azevedo. Logo após a eleição foram todos empossados nos seus respectivos cargos. Ordem do Dia: Relatório Financeiro na ausência dos titulares da tesouraria que abandonaram seus cargos, o 1º Vice-Presidente, acumulando a função de 1º tesoureiro apresentam o relatório financeiro informando que o saldo em caixa é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e faz a entrega do Livro da Tesouraria e do referido saldo ao novo tesoureiro. Mudança de endereço: O Rev. Noêdson informa aos pastores e irmãos presentes que em virtude da transferência do Pastor Manoel Nascimento da Silva para a Igreja de São Felipe-BA e obviamente deixando o cargo de Presidente da OMEC. O Rev. Noêdson sugere que também se processe mudança no endereço da OMEC, que ora consta o da casa pastoral onde residia o Pastor Manoel (Av. Dácio Oliveira, nº 36 – Bairro da Chácara), todos os presentes concordam e o novo endereço da OMEC passa a ser no prédio onde funciona a Rádio 107,1 ou seja a rua Advando dos Santos, 230 – Bairro Santo Antônio – Caetité-Bahia. Para preencher os cargos vagos. Elege-se: 1º Tesoureiro: Pr. Agnaldo Rodrigues da Conceição; 2º Tesoureiro: Pr. Antônio Marcio Barros Novaes. O Presidente lembra a todos que a próxima reunião, com café da manhã, será na Igreja do Pr. Erivaldo Rodrigues da Silva Igreja Assembléia de Deus, Ministério de "Perus", Enfatiza também, que os Irmãos não vem entregando sua contribuição mensal que é de R\$ 5,00

(cinco reais). Por sugestão do Presidente e aprovação do plenário. Resolve-se realizar um "Churrasco" com participação dos obreiros e respectivas esposas, no dia 19 de junho na Fazenda Terra Quebrada, de propriedade do Ir. Walter Ferreira de Azevedo. Decide-se realizar na próxima terça-feira (07/05/03), na Igreja Assembléia de Deus/ Missão, uma reunião, para tratar da Marcha Para Jesus, que será levada a efeito, nesta cidade, no dia Nacional da Marcha Para Jesus (07/06/03), com a participação de todos os Evangélicos, da Cidade e Região, devendo ser encaminhados convites às Igrejas vizinhas. O presidente informa que foi feita a indicação dos Irmãos Rev. Noêdson da Silva e Presbítero Manoel Aprígio da Silveira, para membros do Conselho Municipal de Saúde, representando os Evangélicos de Caetité. Submete o assunto à decisão da Assembléia, o qual foi aprovado. Elege-se o Pr. Agnaldo Rodrigues da Conceição membro do conselho Municipal da Infância e Adolescência. Resolve-se admitir o Pr. Paulo de Araújo Vilarés da Igreja Batista São, como Membro da "OMEC", conforme proposta do Pr. Noêdson e apoio do Presbítero Manoel Aprígio da Silveira. Rádio FM 107,1 -- Após longa discussão, resolve-se não reabrir, por enquanto, o funcionamento da Rádio. Foi também rejeitada a idéia de se vender os aparelhos e equipamentos a terceiros, devendo os mesmos continuarem no local onde se encontram até posteriores deliberações. Venda de Quota da Igreja Batista Filadélfia Independente de Caetité: O Pr. Reginaldo Barros e Presbítero Manoel Aprígio da Silveira representando a igreja citada decidem pela venda das Quotas que cabem à referida Igreja na Sociedade da Rádio de Caetité FM 107.1 que poderá ser adquirida pelas demais 4 (quatro) igrejas proprietárias, em conjunto, ou por qualquer delas que assim o desejar. Os representantes decidiram se reunir para tratar do assunto relacionado com a compra, comprometendo-se a responderem o mais breve possível. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião com a oração pelo Pr. Agnaldo Rodrigues da Silva. E, para tudo constar, eu Manoel Aprígio da Silveira, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada será por mim assinada e pelo presidente.

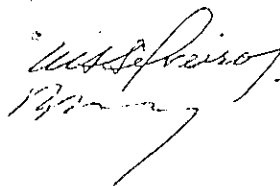
Caetité, 29 de abril de 2003.

Esta ata e a transcrição fiel dos textos (manuscritos) do livro de atas da Diretoria e Assembléia Geral da Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité (OMEC). Constantes das folhas doze a quatorze do referido livro.

A presente ata refere-se a OMEC que se encontra registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos sob nº Livro A5- Folhas 44 e 45 com o nº de Ordem 442, datado de 11 de junho de 2001.

2º Secretário: Pbº. Manoel Aprígio da Silveira

Presidente: Pr. Reginaldo Barros de Novaes.





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CAETITÉ - ESTADO DA BAHIA.

C E R T I D ã O

EU, DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Cartório do Regis-
tro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, na
forma da Lei.

CERTIFICO, que no Livro A5, às fls. 44/45, sob o nº 442 em 11 de ju-
nho de 2001, consta o registro da ATA DA ASSEMBLÉIA DE ORGANIZAÇÃO
DA ORDEM DOS MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ, datada de
21 de abril de 2001, e o ESTATUTO da mesma. // /// //////////////////////////////////

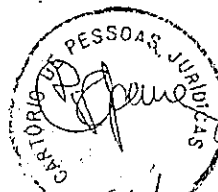
O referido é verdade e dou fé.

Caetité-BA., 11 de junho de 2001

Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

- OFICIALA -

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

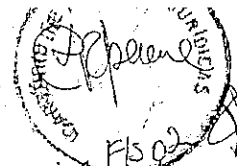


Ata da Assembleia de Organização da Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité

Aos (21) dias do mês de abril de ano (2001) dois mil e um às 22:00hs, no Restaurante do Hotel "Suares" sito à Praça da Catedral nº 1, Centro, na Cidade de Caetité, Estado da Bahia reuniram-se Líderes Evangélicos das diversas Denominações em pleno gozo dos seus direitos com o objetivo de organizar a Ordem dos Ministros e Líderes Evangélicos de Caetité. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Pastor Reginaldo Barros Novais. Tiveram-se presentes os seguintes Ministros e Líderes Evangélicos: Pastores: Reginaldo Barros Novais, Noedson da Silva, Manoel Nascimento da Silva, Antônio Francisco Bastos, Eivaldo Rodrigues da Silva, José Guilherme do Santo, Presbíteros: Manoel Apúrgio de Silva, Pedro Bates-Fra Oliveira, José Ferreira de Aguiar, Ernanez Moura Dourado, Missionária Maria de Fátima Nascimento, que são os membros fundadores da Entidade. Registrou-se a presença de cerca de oitenta e sete pessoas, membros de igrejas Evangélicas, como assistentes. Registrou-se que embora convidados, não compareceram a este ato as pessoas do Sr. Prefeito Municipal de Caetité, e o Presidente da Câmara. Vereador Ceazar Teixeira Leal. Deu-se início à reunião com a leitura bíblica em Salm. 133, a oração pelo P. Noedson, e ainda foi entoado um cântico. O presidente abriu a sessão e fez uma breve explanação sobre os objetivos da Ordem,

WMSO
TABELIONATO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
CAETITÉ - BAHIA

Maria Zely de Magalhães
Sub. Tabela e Protesto



resaltando a importância e necessidade das
Igrejas Evangélicas estabelecerem-se juridicamente
→ Eleições. Elege-se a Diretoria que ficou assim
constituída: Presidente Pastor: Manoel Nascimento da
Silva; 1º Vice-Presidente: Sr. Reginaldo Barros de No-
vois; 2º Vice-Presidente: Sr. Eivaldo Rodriques de
Silva; 1º Secretário: Sr. Nordson da Silva; 2º Se-
cretário Manoel Apúlio da Silva; 1º Tesoureiro
Sr. Antônio Márcio Barros; 2º Tesoureiro: Sr. Celso Car-
valho Fernandes. Elege-se o Conselho Fiscal que
ficou assim constituído: Sr. Marina Fatima Nas-
cimento, Sr. José Oliveira dos Santos e Sr. José Gui-
lherme dos Santos. Resolve-se nomear uma Comis-
são constituída dos Irmãos: Pres. Pastor Baliste
Nordson Silva, Romilton Corvalho, Manoel Apúlio
da Silva e Paulo Dantas. Apreciação dos
Estatutos - Após a leitura, artigo por artigo e
ampla discussão, Resolve-se aprovar os Estatutos
da Ordem da Ministria e Igrejas Evangélicas
de Caetité, que será transmitido neste livro,
e que será registrado no Cartório de Registro com-
petente, para que produza os devidos e legais efei-
tos. Nada mais havendo que tratar, foi fran-
queada a palavra, que foi usada por diver-
sos oradores, e finalmente pelo Presidente da Direto-
ria da OMEC que ressaltou a necessidade de
unirmos as nossas forças pelo fortalecimento da
Causa evangélica de Caetité. Em tempo, todos os
Eleitos foram empossados nesta Assembleia. E, para
constar, eu Manoel Apúlio da Silva, Secretário de Ma-
lauri a presente, que depois de lida, discuti-
da e aprovada será assinada, por mim, pelo
Presidente, por toda a Diretoria, e por todos os pre-

de 2002

Assinatura - secretário de Itas, Manoel Nascimento da
Silva, Raimundo Barros, João Carvalho Ferreira de
Azevedo e Paulo Antonio Moreira Barros Noves,
Nelson de Silva, José Oliveira Brito, Marina de Estima Nascimento,
Pedro Almeida Batista, João Carlos Pereira dos Santos,
Cecília Camarões, J. G. S. S.
Odense de Sousa Dória, Cibília Guedes Aguiar e Prof. Ferraz de
Almeida Gomes de Barcellos, Manuel Moraes Viana,
Camila da Silva Santos, Ademir Santos, Frederico
Marlene Nunes Oliveira Cruz Batista, J. A. Costa Corrêa.
Pedro Emanuel de Barreto, Rodrigo Bento de Oliveira,
Júlio César de Sá.

CONFORME FOR DETERMINAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE FUNDADOR DA OMEC, TRANSCREVEMOS NESTA DATA O ESTATUTO APROVADO NA MESMA PELOS SOCIOS FUNDADORES CONFORME AS ASSINATURAS ACIMA APOSTAS NESTE ESTATUTO - CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE, JURISDIÇÃO, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO. ARTIGO 1º - A ORDEM DOS MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ, DORAVANTE DENOMINADA "OMEC", NESTE ESTATUTO, É UMA ENTIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDA POR TEMPO INDETERMINADO E COM NÚMERO ILIMITADO DE MEMBROS. ARTIGO 2º - A OMEC TEM SEDE E FORO À AV. DÁCIO OLIVEIRA, 36 - BAIRRO DA CRUZILHA, NA CIDADE DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, É PESSOA JURÍDICA DE ACORDO COM AS LEIS DO PAÍS, REPRESENTADA CIVILMENTE POR SUA DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO 3º - A OMEC TEM AS SEGUINTE FINALIDADES: A) - ZELAR PELO COMPORTAMENTO ÉTICO - CRISTÃO DOS SEUS MEMBROS; B) - PUGNAR PELO RESPEITO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS CIDADÃOS EM GERAL E DOS LÍDERES ECLESIASTICOS,

Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
Sub Tabelião e Tabelião Substituto

NO TILANTE A FÉ E AOS VALORES EVANGÉLICOS; C) - CUIDAR DOS INTERESSES DOS SEUS MEMBROS JUNTO A QUEM DE DIREITO, SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO; D) - PROMOVER O BEM ESTAR SOCIAL E APARTEAMENTO MORAL, ÉTICO E ESPIRITUAL DOS SEUS MEMBROS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DE ENCONTROS, REUNIÕES DE CONFRATERNIZAÇÃO, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, RETIROS E OUTROS EVENTOS; E) - PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEUS MEMBROS E A OUTROS, NA MEDIDA DO POSSÍVEL; F) - ESTIMULAR A FRATERNIDADE INTERDENOMINACIONAL. CAPÍTULO II, DOS MEMBROS - ADMISSÃO, DEMISSÃO, DIREITOS - DEVERES. ARTIGO 4º - SÃO MEMBROS CONSAGRADOS DA OMEC, SEM DESTINHO DE COR, SEXO, NACIONALIDADE, CONDIÇÃO SOCIAL, OS MINISTROS E LIBERES EVANGÉLICOS, DEVIDAMENTE ORDENADOS E OU CONSAGRADOS, ATIVOS EM SUAS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES. PARÁGRAFO ÚNICO: OS CANDIDATOS A ADMISSÃO COMO MEMBROS DA OMEC, DEVERÃO INSTRUIR SEUS PEDIDOS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, ATA DE CONSAGRAÇÃO OU ORDENÇÃO, 02 FOTOS 3X4 E CERTIDÃO DE CASAMENTO EM SE TRATANDO DAQUELES MINISTROS OU OBREIROS QUE JÁ CONTRAI MATRIMÔNIO. ARTIGO 5º - A DEMISSÃO DE MEMBROS DAR-SE-Á POR: A) - EXCLUSÃO A PEDIDO; B) - EXCLUSÃO POR DISCIPLINA DAQUELES QUE FÖREM JULGADOS MORALMENTE INDIGNOS, EM DESACORDO COM O ENSINO E A PRÁTICA DAS ESCRITURAS SAGRADAS; C) - DAQUELES QUE ESTIVEREM INATIVOS EM SUAS DENOMINAÇÕES POR UM PERÍODO SUPERIOR A SEIS MESES; D) - DAQUELES QUE SE TRANSFERIREM DESTA PARA OUTRA CIDADE; E) - DAQUELES QUE, SEM MOTIVO JUSTIFICADO SE AUSENTAREM DAS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS POR MAIS DE 06 (SEIS) MESES, SEM SE COMUNICAREM POR ESCRITO COM A OMEC; F) - FALLEAMENTO. ARTIGO 6º - SÃO DIREITOS DOS MEMBROS DA OMEC: A) - VOTAR E SER VOTADO PARA CARGOS ELETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO; B) - TOMAR PARTE NAS ASSEMBLEIAS COM DIREITO A VOZ E VOTO; C) - PARTICIPAR DAS CONFERÊNCIAS, REUNIÕES DE CONFRATERNIZAÇÃO, RETIROS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E DENAIS EVENTOS REALIZADOS PELA OMEC; D) - REQUERER DO PRESIDENTE DA DIRETORIA A

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS LEVANTE DE SEU INTERESSE. ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS MEMBROS: A) - COMPARECER AS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS CONVOCADAS NA FORMA DESTES ESTATUTO; B) - CONTRIBUIR COM UMA MENSALIDADE CUJO VALOR SERÁ FIXADO PELA ASSEMBLEIA GERAL; C) TER UMA CONTA ILIBADA, DE ACORDO COM A DOUTRINA E A PRÁTICA DAS ESCRITURAS SAGRADAS; D) - CUMPRIR FIELMENTE ESTE ESTATUTO, O REGIMENTO INTERNO E AS DECISÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLEIA GERAL. PARÁGRAFO ÚNICO: OS MEMBROS DA ONEL, QUE NÃO ESTIVEREM QUITES COM A TESOUREARIA NÃO FARÃO JUS AOS DIREITOS E PRIVILÉGIOS CONCEDIDOS NESTE ESTATUTO. CAPÍTULO III, DA ORGANIZAÇÃO. ARTIGO 8º - SÃO ÓRGÃOS DA ONEL: A) - ASSEMBLEIA GERAL; B) - DIRETORIA E C) - CONSELHO FISCAL DA ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 9º - A ASSEMBLEIA GERAL É O PODER SOBERANO DA ONEL, E SERÁ CONSTITUÍDA DE TODOS OS MEMBROS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS. PARÁGRAFO 1º - A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZAR-SE-Á MENSALMENTE E A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO E MEDIANTE CONVOCAÇÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, NO MÍNIMO, DE ANTECEDÊNCIA PELO PRESIDENTE. PARÁGRAFO 2º - QUALQUER MEMBRO DA ONEL PODERÁ REQUERER POR ESCRITO AO PRESIDENTE A CONVOCAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES DO PRÓPRIO INTERESSE DA ENTIDADE. PARÁGRAFO 3º - NA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE OU AINDA NA HIPÓTESE REMOTA DESTES REQUISITOS, A FAZER A CONVOCAÇÃO REQUERIDA NA FORMA DO PARÁGRAFO ANTERIOR, O MEMBRO DA DIRETORIA QUE ASSUMIR A PRESIDÊNCIA, PELA ORDEM DE COMPETÊNCIA, PARA A CONVOCAÇÃO, DESTE QUE O VOTO DEVERÁ SER FORMULADO COM A ASSINATURA DE PELO MENOS 1/3 (UM TERÇO) DOS MEMBROS DA ENTIDADE. PARÁGRAFO 4º - NENHUM ASSUNTO QUE NÃO CONSTE OU NÃO CONSTE DA Pauta DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER TRATADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ARTIGO 10º - O QUORUM DAS ASSEMBLEIAS GERAIS SERÁ CONSTITUÍDO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DE 1/3 (UM TERÇO) DOS MEMBROS, MEIA HORA DEPOIS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

CHAMADA E FINALMENTE COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO CHAMADA, QUINZE MINUTOS APÓS ARTIGO 11º - HAVERÁ UMA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO, PARA AS ELEIÇÕES DIVERSAS, APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO FINDO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. ARTIGO 12º - COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL: A) - ELEGER E DAR POSSE AOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DEPARTAMENTOS; B) - APRECIAR RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS; C) - APRECIAR O PARECER DO CONSELHO FISCAL COM VISTAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA TESOUREARIA; D) - ADMITIR OU DEMITIR MEMBROS; E) - APROVAR O ORÇAMENTO ANUAL DA OMEC; F) - AQUISIÇÃO, PERMUTA, ONERAÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, MEDIANTE PARECER PRÉVIO DA DIRETORIA; G) - REFORMA DOS ESTATUTOS E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ENTIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO: - OS ASSUNTOS A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "F" E "G" SERÃO TRATADOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL E DA REPRESENTAÇÃO. ARTIGO 13º - A ADMINISTRAÇÃO CIVIL DA OMEC COMPETE A UMA DIRETORIA COMPOSTA DE UM PRESIDENTE, DOIS VICE-PRESIDENTES, DOIS SECRETÁRIOS E DOIS TESOUREIROS. ARTIGO 14º - NENHUM MEMBRO DA DIRETORIA PELO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, RECEBERÁ QUALQUER TIPO DE REMUNERAÇÃO. ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA: A) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ESTE ESTATUTO, O REGIMENTO INTERNO E AS RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL; B) - RESOLVER QUESTÕES NÃO PREVISTAS NESTE ESTATUTO "AD-REFERENDUM" DA ASSEMBLEIA GERAL; C) - AUTORIZAR O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, OFERTAS E DONATIVOS LEVANDO EM CONTA AS PROCEDÊNCIAS DOS MESMOS; D) ELABORAR O ORÇAMENTO ANUAL DA OMEC; E) - PROMOVER MEIOS VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SEUS FINS. ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE: A) REPRESENTAR A OMEC ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE; B) - CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA; C) - CONVOCAR, INSTALAR E PRESIDIR A ASSEMBLEIA GERAL; D) - SUPERINTENDER A ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS TEMPORÁRIOS DA OMEC; E) - EXERCER O

VOTO DE MINERVA; F) - MOVIMENTAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, AS CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DA OMEC. ARTIGO 17º - COMPETE AO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA: A) - SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS. ARTIGO 18º - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO: A) - LAURAR AS ATAS DAS REUNIÕES E DA ASSEMBLÉIA GERAL; B) - LAURAR TODA A CORRESPONDÊNCIA DA OMEC, MANTENDO-A ATUALIZADA E EM PERFEITA ORDEM; C) - FORNECER AO PRESIDENTE QUANDO SOLICITADO, ORIGINAIS OU COPIAS DE DOCUMENTOS QUE ESTEJAM EM SEU PODER. ARTIGO 19º - COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO: A) - SUBSTITUIR O PRIMEIRO SECRETÁRIO EM SUAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS; B) - AUXILIAR EM TODO O TRABALHO DA SECRETARIA. ARTIGO 20º - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO: A) - RECEBER MENSALIDADES, DOAÇÕES, OFERTAS; B) - GUARDAR EM CONTAS BANCÁRIAS OS VALORES RECEBIDOS; C) - MOVIMENTAR, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, AS CONTAS BANCÁRIAS; D) - EFETUAR PAGAMENTOS AUTORIZADOS PELA DIRETORIA OU ASSEMBLÉIA GERAL; E) - ENCAMINHAR, EM TEMPO HÁBIL, AO CONSELHO FISCAL, QUANDO SOLICITADO, OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS PARA VERIFICAÇÃO; F) - ELABORAR, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL, COM VISTAS À APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO 21º - COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO: A) SUBSTITUIR O PRIMEIRO TESOUREIRO EM SUAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS; B) AUXILIAR TODO O TRABALHO DA TESOURARIA DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 22º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL: A) - EXAMINAR E FISCALIZAR A VIDA FINANCEIRA DA OMEC; B) - APRESENTAR RELATÓRIOS DE SUAS ATIVIDADES SEMESTRAL E ANUALMENTE, À ASSEMBLÉIA GERAL. PARÁGRAFO 1º - O CONSELHO FISCAL TERÁ REUNIÕES UMA VEZ POR SEMESTRE. PARÁGRAFO 2º - O CONSELHO FISCAL É CONSTITUÍDO DE TRÊS MEMBROS INDICADOS PELA DIRETORIA E ELEITOS ANUALMENTE PELA ASSEMBLÉIA GERAL. CAPÍTULO IV, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. ARTIGO 23º - O PATRIMÔNIO DA OMEC SERÁ CONSTITUÍDO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, REGISTRADOS EM SEU NOME, CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS, DOAÇÕES, LEGADOS, E SERÁ APLICADO NA CONSERVAÇÃO DOS SEUS FINS, NOS TERMOS DESTES

MEMOS
ESTATUTO E NO TERRITÓRIO NACIONAL. PARÁGRAFO ÚNICO: - A OMEC RESER-
VAR-SE-Á O DIREITO DE NÃO ACEITAR OFERTAS OU DONATIVOS DE ORIGEM
INÍQUA, CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DA FÉ CRISTÃ E DA DIGNIDADE HUMA-
NA, A CRITÉRIO DA DIRETORIA. ARTIGO 24º - OS MEMBROS DA OMEC NÃO
RESPONDEM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES POR
ELA CONTRAÍDAS. PARÁGRAFO ÚNICO: - A OMEC RESPONDE COM SEUS PRO-
PRIOS BENS AS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS. ARTIGO 25º - A ALIENAÇÃO
DE BENS DA OMEC SERÁ AUTORIZADA PELA ASSEMBLEIA GERAL EX-
TRAORDINÁRIA, POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, CONVOCADA ESPECIAL-
MENTE PARA ESSE FIM. ARTIGO 26º - O TESOUREIRO DA OMEC RES-
PONDE, COM SEUS BENS HÁVIDOS OU POR HAVEREM, PELAS IMPORTÂNCIAS
E VALORES SOB SUA RESPONSABILIDADE. ARTIGO 27º - A OMEC NÃO
DISTRIBUIA SEUS MEMBROS QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO
OU DE SUA RENDA A TÍTULO DE VANTAGENS, BONIFICAÇÕES, JU-
RO OU PARTICIPAÇÃO EM SEU RESULTADO. CAPÍTULO V, DISPOSIÇÕES
GERAIS. ARTIGO 28º - A DISSOLUÇÃO DA OMEC DAR-SE-Á EM ASSEM-
BLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ES-
TE FIM, COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA, POR DECISÃO FAVORÁVEL DE
2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS
E DEVERES. ARTIGO 29º - EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA OMEC OS BENS
PERMANESCENTES SERÃO REPASSADOS PARA ABEL - ASSOCIAÇÃO BENEFI-
CIENTE DOS EVANGÉLICOS DE CAETITÉ. ARTIGO 30º - ESTE ESTATUTO
PODERÁ SER REFORMADO EM PARTE OU NO SEU CONTEÚDO TOTAL, POR
DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PREVIAMENTE PARA ESSE FIM COM
A APROVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS EM PLENO GO-
ZO DOS SEUS DIREITOS E DEVERES. ARTIGO 31º - ESTE ESTATUTO ENTRA
EM VIGOR NA DATA DO SEU REGISTRO NO CARTÓRIO COMPE-
TENTE. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A REGISTRAR QUANTO AOS ESTATU-
TOS, E PARA CONSTAR, EU NOÉDSON DA SILVA, PRIMEIRO SECRE-
TÁRIO ELEITO DA DIRETORIA E DA ASSEMBLEIA LAUREIA PRESENTE
TRANSCRITO DOS ESTATUTOS, QUE SEGU E ASSINADA POR MIM E PELO PRÉ-
SIDENTE. CAETITÉ - BAHIA, 21 DE ABRIL DE 2004. NOÉDSON DA SILVA -
PRIMEIRO SECRETÁRIO. MIMOS NOÉDSON DA SILVA - PRESIDENTE. -



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810
Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.
Tel: (77) 3454 1008 Ramal 203
e-mail: camaracaetite@hotmail.com

Gabinete da Vereadora Jaquele Fraga Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITE

RECEBI O ORIGINAL
EM 07/08/2013

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Aprovado em Votação
Em 07/08/2013

Assunto: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 729 de 01 de agosto de 2013, que
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM DOS MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS DE CAETITÉ - OMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

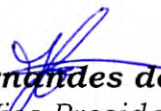
Sob o exame desta Comissão de Constituição Justiça e Redação, a matéria do Vereador Álvaro Montenegro C. de Oliveira, acima citada, este Relator, após estudo com os membros da Comissão, chegou a conclusão, que trata-se de matéria **CONSTITUCIONAL E LEGAL**, sendo portanto favorável a sua apreciação e votação.

VOTO: PELA APROVAÇÃO

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Caetité, em 07 de agosto de 2013.


Jaquele Fraga Teixeira
Presidente


João Fernandes de Carvalho
Vice Presidente


Mário Rebouças de Almeida
Relator